MUNICÍPIO DE ERECHIM

LEI DE ORÇAMENTO ANUAL

EXERCÍCIO DE 2007

PROJETO DE LEI N° 121/2006

Í N D I C E

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO ORÇAMENTO	03
PROJETO DE LEI Nº 121, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006	05
Quadro Comparativo da Receita	08
Quadro Comparativo da Despesa	09
Demonstração da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas	10
Legislação da Receita	11
Anexo 2 - Receita segundo as Categorias Econômicas	14
Anexo 3 – Quadro Geral da Receita	24
Anexo 4 – Consolidação Geral da Despesa por Categorias Econômicas	31
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	33
GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO.....	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	47
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	56
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	72
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA HABITAÇÃO	81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	93
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	105
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	116
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	123
ANEXO 7 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, por Projetos e Atividades.....	132
ANEXO 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos	140
ANEXO 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções	146
ANEXO 5 – Despesa Orçamentária por Funções	150

Erechim, 30 de outubro de 2006

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES:

Remetemos-lhe, em anexo, o Projeto de Lei da Proposta Orçamentária de nosso Município para o Exercício de 2007, instrumento através do qual o Poder Público se faz presente na Comunidade, buscando o atendimento de suas necessidades, a realização de seus anseios e, em especial, operacionalizar o projeto que os Erechinenses elegeram, em que prevê recursos para a manutenção e funcionamento dos serviços essenciais realizados pela Prefeitura, além do atendimento das demandas da Sociedade e que estão alinhados a nossa Missão: "*Contribuir para a promoção do desenvolvimento sócio-econômico da Comunidade, visando melhor qualidade de vida, através do planejamento, execução e estímulo de ações integradas, nos setores de suporte e atividades econômicas, em harmonia com o meio ambiente".*

A atenção especial está voltada para a valorização do ser humano, demonstrado pelo investimento social previsto, através das áreas de Educação, Saúde, Cidadania e Habitação, Cultura, Esporte e Turismo, totalizando R$ 42.600.000,00, representando 49,53% da Receita Estimada, objetivando, acima de tudo, a formação, o bem-estar, a inclusão social e a dignidade das pessoas, através de programas e projetos que viabilizem, por ações concretas, uma melhor qualidade de vida para todos.

A efetivação desta proposta está sustentada na política de geração de trabalho e renda, com a ampliação e melhorias no Distrito Industrial, com o Programa de Ação Municipal de Qualificação Profissional, com a manutenção e ampliação do CREDIMICRO, para pequenas e micro empresas, com o apoio e o fomento às atividades produtivas e o incentivo a novas alternativas de renda nas diversas áreas, oportunizando condições favoráveis para o desenvolvimento econômico e social, de forma harmônica e sustentável.

Por outro lado, os investimentos previstos na conservação, melhoria e ampliação da infra-estrutura física do Município, darão o suporte necessário, para que as atividades econômicas possam incrementar a capacidade de produção e comercialização, ganhando em rentabilidade e, principalmente, em competitividade no mercado.

ILMO. SR.
Ver. JOSÉ DA CRUZ
M.D. Presidente do Poder Legislativo Municipal
NESTA

Também os investimentos em capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e tecnologia de informação, bem como a consciência crescente da importância das ações do Programa de Qualidade, que foi implantado e fevereiro de 2004, e hoje já é reconhecido pelo Prêmio Qualidade-RS com a conquista da Medalha Bronze – Nível 1 e também pela continuidade na prestação dos serviços públicos.

Poder atender as demandas na sua totalidade, seja das Entidades de Classe, Instituições, ONGs, Sindicatos e especialmente aquelas apresentadas pelas lideranças das Associações de Moradores de Bairros quando da realização das audiências de forma conjunta pelo Executivo e Legislativo, seria a condição ideal mas pela limitação da receita e a responsabilidade pelo equilíbrio orçamentário e financeiro da Prefeitura, foram priorizadas ações de maior interesse público e que proporcionam benefícios, satisfação e bem-estar ao maior contingente possível de pessoas.

Por fim, acreditamos muito no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Município, que tendo por base o diagnóstico realizado através da Agência de Desenvolvimento do Alto Uruguai, a participação e o desenvolvimento de todos os segmentos da Comunidade na definição do Município que nós Erechinenses desejamos. O plano com as diretrizes, metas e objetivos claros, deverá ser implantado de forma integrada pelo Poder Público, iniciativa privada e Comunidade, para que focados no mesmo ideal de viver e conviver bem, haveremos, num futuro próximo (2018), ser o Município com Melhor Qualidade de Vida do Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Presidente, na certeza de que Vossa Excelência e nobres pares estão imbuídos do mesmo espírito, que visa a pessoa e sua qualidade de vida, em primeiro lugar, aguardamos, com serenidade, vossa apreciação a nosso Plano de Trabalho expresso, em síntese, na peça orçamentária que ora encaminhamos.

Cordialmente

ELOI JOAO ZANELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PROJETO DE LEI Nº 121, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Erechim-RS-, para o EXERCÍCIO DE 2007, discriminado nos Anexos integrantes a esta Lei, **estima** a RECEITA em R$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais) e **fixa** a DESPESA em R$ 85.150.000,00 (oitenta e cinco milhões, cento e cinqüenta mil reais), contando com Reserva de Contingência no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais).

Art. 2º - A Receita será arrecadada de conformidade com a Legislação em vigor, obedecendo a especificação constante do Anexo 2 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES

1.1.0.0.00.00.00.00 -	Receita Tributária.....	R$	19.635.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00 -	Receita Patrimonial.....	R$	1.566.000,00
1.4.0.0.00.00.00.00 -	Receita Agropecuária.....	R$	7.000,00
1.5.0.0.00.00.00.00 -	Receita Industrial.....	R$	50.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00 -	Receita de Serviços.....	R$	4.180.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00 -	Transferências Correntes.....	R$	59.585.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00 -	Outras Receitas Correntes.....	R$	4.465.000,00
	SUBTOTAL.....	R$	89.488.000,00
M E N O S :			
9.0.0.0.00.00.00.00 -	Contas Dedutoras do FUNDEF.....	R$	6.258.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES.....	R$	83.230.000,00

2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL

2.3.0.0.00.00.00.00 - Amortização de Empréstimos.....	R$	1.270.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Capital.....	R$	1.500.000,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL.....	R$	2.770.000,00
T O T A L G E R A L.....	R$	86.000.000,00

==========

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação constante nos Anexos à presente Lei, segundo os Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos/Atividades, Categorias Econômicas, Objetos de Despesa, Ações Prioritárias e Metas, obedecendo o seguinte desdobramento:

1. DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	R$	38.771.000,00
3.2.0.0.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	R$	493.000,00
3.3.0.0.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	R$	33.155.000,00
T O T A L	R$	72.419.000,00

==========

4.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.0.0.00.00.00.00 - Investimentos.....	R$	11.370.000,00
4.5.0.0.00.00.00.00 - Inversões Financeiras.....	R$	695.000,00
4.6.0.0.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	R$	666.000,00
T O T A L.....	R$	12.731.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R$	85.150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$	850.000,00
T O T A L G E R A L.....	R$	86.000.000,00

==========

2. DESPESA SEGUNDO AS FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA.....	R$	3.100.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R$	15.690.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	3.935.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	4.360.000,00
10 - SAÚDE	R$	15.500.000,00
12 - EDUCAÇÃO	R$	19.360.000,00
13 - CULTURA	R$	1.475.000,00
15 - URBANISMO	R$	8.290.000,00
16 - HABITAÇÃO	R$	1.265.000,00
17 - SANEAMENTO	R$	575.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R$	1.050.000,00
20 - AGRICULTURA	R$	2.585.000,00
22 - INDÚSTRIA	R$	2.175.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$	285.000,00
26 - TRANSPORTE	R$	4.060.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R$	440.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R$	1.005.000,00
T O T A L.....	R$	85.150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$	850.000,00
T O T A L G E R A L.....	R$	86.000.000,00

==========

3. DESPESA POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO:

01 -	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R$	3.100.000,00

PODER EXECUTIVO:

02 -	GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO	R$	2.200.000,00
03 -	SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$	2.200.000,00
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$	3.000.000,00
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R$	1.800.000,00
06 -	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R$	4.950.000,00
07 -	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R$	2.200.000,00
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$	15.500.000,00
09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO	R$	5.600.000,00
10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$	19.300.000,00
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.....	R$	12.000.000,00
12 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	R$	4.550.000,00
13 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....	R$	8.750.000,00
	T O T A L.....	R$	85.150.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$	850.000,00
	T O T A L G E R A L.....	R$	86.000.000,00

==========

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas para ajustar os Dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - O Poder Executivo é autorizado a proceder, em qualquer época do Exercício, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita Estimada, reduzindo Dotações Disponíveis, ou utilizando outros recursos legalmente previstos.

§ Único - A autorização contida neste Artigo não se onera, quando a suplementação se destinar ao atendimento de despesas relativas a Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 6º - Fica autorizada a realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da Receita Estimada, obedecidas as normas da Legislação pertinente e oferecendo as garantias usuais necessárias.

Art. 7º - Os Projetos e Atividades que correspondem a Receitas a eles vinculadas, ficam automaticamente suplementados, pelo valor do excesso de arrecadação sobre a previsão inicial da Receita.

Art. 8º - A presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS -, em 30 de outubro de 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA

(ART. 2º, ITEM III, LETRAS A, B e C – LEI 4.320**)**

F O N T E S	A R R E C A D A D A			E S T I M A D A	
	2003 R$	**2004 R$**	**2005 R$**	**2006 R$**	**2007 R$**
RECEITAS CORRENTES	53.280.111,27	60.532.035,44	72.077.607,61	79.481.000,00	89.488.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.960.376,51	12.366.200,90	14.647.460,04	16.550.000,00	19.635.000,00
Impostos	10.084.936,61	11.483.497,02	13.587.030,27	14.850.000,00	17.200.000,00
Taxas	759.420,37	842.782,16	1.037.999,58	1.200.000,00	1.585.000,00
Contribuição de Melhoria	116.019,53	39.921,72	22.430,19	500.000,00	850.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.332.789,73	750.618,69	1.608.898,61	1.850.000,00	1.566.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	17.262,96	22.674,05	28.324,73	0,00	7.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.772.170,67	3.364.466,81	3.680.122,88	4.050.000,00	4.180.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.318.357,60	41.178.644,55	48.976.451,09	53.140.000,00	59.585.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.879.153,80	2.849.430,44	3.136.350,26	3.841.000,00	4.465.000,00
RECEITA DE CAPITAL	364.685,99	1.537.395,50	769.987,94	3.150.000,00	2.770.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	42.195,83	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	334.685,99	445.139,57	551.015,14	1.650.000,00	1.270.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	1.050.060,10	218.972,80	1.500.000,00	1.500.000,00
CONTAS DEDUTORAS FUNDEF	(3.679.618,60)	(4.167.791,00)	(5.114.921,14)	(5.631.000,00)	(6.258.000,00)
T O T A I S.....	49.965.178,66	57.901.639,94	67.732.674,41	77.000.000,00	86.000.000,00

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA

(ART. 2º, ITEM III, LETRAS D, E e F – LEI 4320)

ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO	REALIZADA			AUTORIZADA	
	2003 R$	2004 R$	2005 R$	2006 R$	2007 R$
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.725.771,53	1.712.600,00	1.830.903,80	3.000.000,00	3.100.000,00
GAB. DO PREFEITO E SERV. DE APOIO	1.189.690,21	1.346.026,42	1.627.723,62	1.970.000,00	2.200.000,00
PLANEJ.E SIST.DE CONTROLE INTERNO	234.497,18	286.083,99	-	-	-
SECR.MUN.DE COORD.E PLANEJAMENTO	-	-	339.161,05	1.080.000,00	2.200.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	2.477.056,19	2.003.669,38	2.251.645,00	2.370.000,00	3.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.017.904,70	1.109.236,21	1.236.632,97	1.360.000,00	1.800.000,00
SECR.MUN. DE IND., COM. E SERVIÇOS	917.379,01	1.986.988,89	-	-	-
SECR.MUN.DE DESENVOLV.ECONÔMICO	-	-	4.469.741,40	4.550.000,00	4.950.000,00
SECR.MUN.DE AGRIC.E ABASTECIMENTO	1.628.406,18	2.010.446,84	-	-	-
SECR.MUN.DE CULTURA,ESP.E TURISMO	-	-	1.383.408,65	1.800.000,00	2.200.000,00
SECR.MUN. DE SAÚDE	9.222.136,74	11.642.583,32	14.050.474,09	13.000.000,00	15.500.000,00
SECR.MUN. DE CIDAD. E PROM. SOCIAL	1.837.187,05	2.473.845,39	-	-	-
SECR.MUN. DE CIDADANIA E HABITAÇÃO	-	-	4.664.437,81	5.340.000,00	5.600.000,00
SECR.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.426.744,67	13.434.717,97	-	-	-
SECR.MUN. DE EDUCAÇÃO	-	-	16.649.291,96	17.450.000,00	19.300.000,00
SECR.MUN.DE OBRAS PÚBLICAS	11.607.082,33	14.166.569,76	10.536.367,24	11.000.000,00	12.000.000,00
SECR.MUN. DE HABITAÇÃO	965.381,88	1.068.315,51	-	-	-
SECR.MUN. DE MEIO AMBIENTE	56.590,79	691.025,62	3.142.195,37	3.560.000,00	4.550.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.946.891,42	5.042.859,00	6.270.506,01	9.750.000,00	8.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	770.000,00	850.000,00
T O T A I S.....	49.252.719,88	58.974.968,30	68.452.488,97	77.000.000,00	86.000.000,00

L E G I S L A Ç Ã O D A R E C E I T A

E S P E C I F I C A Ç Õ E S		L E G I S L A Ç Ã O
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E RENDA	- Constituição Federal, Art. 156, Inciso I;
1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	- Lei Federal nº 5172/66; - Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004
1.1.1.2.04.00.00.00	Imp. sobre a Renda e Prov. de Qualquer Natureza:	- Constituição Federal, Art. 158, Inciso I
1.1.1.2.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido na Fonte	- Constituição Federal, Art. 157, Inciso I e Art. 158, Inciso I e Portaria 212/01- STN
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóv. e de Direitos Reais sobre Imóveis-ITBI	- Constituição Federal, Art. l56, Inciso II; - Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROD. E A CIRCULAÇÃO	
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza-ISS	- Constituição Federal, Art. 156, Inciso IV ; - Lei Complementar Federal 116/2003 - Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	- Constituição Federal, Art. 145, Inciso II; - Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.1.2.2.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	- Constituição Federal, Art. 145, Inciso II;
1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	- Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.1.2.2.99.00.04.00	Taxa de Emissão de Certidões	- Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.1.2.2.99.00.06.00	Taxas de Serviços de Bombeiros	- Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.1.2.2.99.00.07.00	Vistorias Bombeiros-FUNREBOM	- Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	- Constituição Federal, Art. 145, Inciso III; - Decreto Federal, nº 195/67; - Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1.3.1.1.00.00.00.00	Aluguéis	- Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.3.2.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	- Legislação pertinente.
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	- Legislação pertinente.
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	
1.5.3.0.00.00.00.00	Receita da Indústria de Construção	- Legislação pertinente.
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1.6.0.0.04.00.00.00	Serviços de Comunicações	- Legislação pertinente.
1.6.0.0.05.04.00.00	Serviços Ambulatoriais – SUS - MS	- Lei Orgânica da Previdência nº 8080/90
1.6.0.0.16.00.00.00	Serviços Educacionais	- Lei Municipal nº 2390/91.
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	- Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.6.0.0.43.00.00.00	Serv.Col., Transp.,Tratam.Destino Final Res.Sólidos	- Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	- Legislação pertinente.
1.6.0.0.47.00.00.00	Serviços de Iluminação Pública	- Legislação pertinente.
1.6.0.0.99.00.05.00	Serrviços de Máq., Caminhões e Patrulha Agrícola	- Lei Municipal nº 2546/93 e Legislação pertinente.
1.6.0.0.99.00.06.00	Outros Serviços Diversos	- Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei

		3.796/2004.
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM	- Constituição Federal, Art. 159, Inciso I.
1.7.2.1.01.02.03.00	Cota-Parte do FPM – FUNDEF	- Constituição Federal, Art. 159, Inciso I; - Emenda Constitucional nº 14/96; - Leis Federais nºs 9424/96 e 9394/96.
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR	- Constituição Federal, Art. 158, Inciso II.
1.7.2.1.09.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1.7.2.1.09.01.00.00	Transf.Financ. no ICMS Desoneração – Lei 87/96	- Lei Federal nº 87/96.
1.7.2.1.09.01.03.00	Transf.Financ. ICMS Deson.–Lei 87/96-FUNDEF	- Emenda Constitucional nº 14/96;

L E G I S L A Ç Ã O D A R E C E I T A

E S P E C I F I C A Ç Õ E S		L E G I S L A Ç Ã O
1.7.2.1.09 99.20.00	Auxílio Financ.Esforço Exportador - MP 193/04	- Legislação Pertinente
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	- Legislação Pertinente
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O SUS	
1.7.2.1.33.00.01.00	Piso de Atenção Básica Ampliada–PABA Fixo	- Leis Fed. nºs 8080/90 e 8142/90, NOAS/2002 e Port. 373GM
1.7.2.1.33.00.02.01	Ações Básicas Vigilância Sanitária-PABA Variável	- NOAS/2002 e Legislação pertinente.
1.7.2.1.33.00.02.03	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	- NOAS/2002 Port.176 GM e Port. 956 GM
1.7.2.1.33.00.02.05	Programa de Saúde Família PSF	- NOAS/2002 e Legislação Permanente
1.7.2.1.33.00.02.06	Progr. de Agentes Comunitários da Saúde-PACS	- NOAS/2002 e legislação pertinente.
1.7.2.1.33.00.02.07	Progr.Nac.Vig. Epidemiológica e Controle Doenças	- Pactuação NOAS/2002
1.7.2.1.33.00.03.00	Transfer.de Alta e Média Complexidade-SIA/SIH	- Legislação Pertinente.
1.7.2.1.33.00.99.03	Transferência Saúde Mental-Federal	- NOAS/2002 e Port..176GM e Port. 956GM
1.7.2.1.33.00.99.04	Plano de Ações e Metas AIDS/HIV e Outras DSTs	- NOAS/2002, Port. 2313GM
1.7.2.1.33.00.99.05	Campanha da Vacinação	- Legislação Pertinente.
1.7.2.1.33.00.99.06	Outras Transferências da União	- Legislação Pertinente.
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF.REC FUNDO NAC.ASSIST,SOCIAL-FNAS	- Legislação pertinente.
1.7.2.1.34.00.01.00	Programa de Atenção à Criança – PAC	- Legislação pertinente.
1.7.2.1.34.00.02.00	Programa de Apoio a Pessoa Idosa – API	- Legislação pertinente.
1.7.2.1.34.00.03.00	Progr.Apoio a Pessoa Portadora Deficiência-PPD	- Legislação pertinente.
1.7.2.1.34.00.04.00	Progr.Apoio a Criança e ao Adolescente-Abrigo	- Legislação pertinente.
1.7.2.1.34.00.05.00	Progr. Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	- Legislação pertinente.
1.7.2.1.34.00.06.00	Progr. Temporários c/Rec. Recebida do FNAS	- Legislação pertinente.
1.7.2.1.34.00.07.00	Outras Transf. da União pelo FMDCA	- Legislação pertinente.
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	
1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. do Salário Educação	- Legislação pertinente.
1.7.2.1.35.03.00.00	Transf. Direta do FNDE p/Progr. Nac. Alim.Escolar	- Legislação pertinente.
1.7.2.1.35.99.00.00	Outras Transf. Direta do FNDE - Transporte Escolar	- Legislação pertinente.
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÂO NA RECEITA DO ESTADO	
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	- Constituição Federal, Art. 158, Inciso IV
1.7.2.2.01.01.03.00	Cota-Parte do ICMS – FUNDEF	- Emenda Constitucional nº 14/96 - Leis Federais nºs 9424/96 e 9394/96.
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	- Constituição Estadual, Art. 159, Inciso III.
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação	- Constituição Federal Art. 159, Inciso II Lei Compl. 61/89
1.7.2.2.01.04.03.00	Cota-Parte do IPI/Exportação – FUNDEF	- Constituição Federal Art. 159, Inciso II Lei Compl. 61/89 - Emenda Constitucional nº 14/96
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota-Parte CIDE–Contrib.Interv.Domínio Econ.	- Legislação Pertinente.
1.7.2.2.01.99.01.00	Cota-Parte do Antigo ITCD - CF/67	- Legislação pertinente.
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF.RECURSOS ESTADO P/PROGR.SAÚDE	
1.7.2.2.33.00.03.00	Programa Farmácia Básica	- Legislação pertinente.
1.7.2.2.33.00.04.00	Programa Vigilância Epidemiológica	- Legislação pertinente.
1.7.2.2.33.00.07.00	Município Resolve	- Legislação pertinente.
1.7.2.2.33.00.08.00	Programa Municipalização Solidária	- Portaria n° 37/03.

1.7.2.2.33.00.07.00	Programa Saúde Mental	- Legislação pertinente.
1.7.2.2.33.00.10.00	Programa Saúde Bucal	- Legislação pertinente.
1.7.2.2.33.00.11.00	Programa Campanha de Vacinação	- Legislação pertinente.
1.7.2.2.33.00.13.00	Programa Saúde da Família - PS	- Legislação pertinente.
1.7.2.2.33.00.14.00	Primeira Infância Melhor	- Legislação pertinente.
1.7.2.2.33.00.15.00	Programa Parceria Resolve	- Legislação pertinente.
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
1.7.2.2.99.03.00.00	Cota-Parte Multa de Trânsito	- Constituição Estadual, Art. 144
1.7.2.2.99.04.00.00	Cota-Parte Salário Educação	- Legislação pertinente.
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferências do FUNDEF	- Legislação pertinente

L E G I S L A Ç Ã O D A R E C E I T A

E S P E C I F I C A Ç Õ E S		L E G I S L A Ç Ã O
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	- Convênios
1.7.6.2.02.00.01.00	Transf. Convênios para Transporte Escolar	- Convênios
1.7.6.2.02.00.02.00	Transf. Convênios para Merenda Escolar	- Convênios
1.7.6.2.99.00.10.00	Transf. do Estado para o FMAS	- Convênios
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	
1.9.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	- Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.9.1.3.00.00.00.00	Multas e Juros da Dívida Ativa dos Tributos	- Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.9.1.8.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	- Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.9.1.9.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	- Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.9.1.9.10.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	- Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	- Cód. de Trânsito Brasil, Lei Fed. 9.503/97 e Lei Mun. 3.029/98
1.9.1.9.27.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contrato	- Legislação pertinente.
1.9.1.9.35.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	- Legislação pertinente.
1.9.1.9.50.00.00.00	Multas por Autos de Infração	- Legislação pertinente.
1.9.1.9.99.00.00.00	Outras Multas	- Legislação pertinente.
1.9.2.0.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	
1.9.2.1.00.00.00.00	Indenizações	- Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.9.2.1.99.00.00.00	Outras Indenizações	- Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.00.01.00	Restituições Determinadas pelo TCE	- Legislação pertinente
1.9.2.2.99.00.02.00	Programa Troca-Troca	- Legislação pertinente
1.9.2.2.99.00.04.00	Restituições por Pagamentos Indevidos	- Legislação pertinente
1.9.3.0.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	
1.9.3.1.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	- Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.9.3.2.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	- Lei Municipal n° 3.694/2003, atualizada pela Lei 3.796/2004.
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.00.07.00	Custas e Honorários Advocatícios	- Legislação pertinente.
1.9.9.0.99.00.08.00	Receita de Alienação Mat. Consumo em Desuso	- Legislação pertinente.

1.9.9.0.99.00.09.00	Receitas Determinadas pelo Ministério Público	- Legislação pertinente.
1.9.9.0.99.00.99.00	Outras Receitas Diversas	- Legislação pertinente.
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2.2.1.7.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis adquiridos c/Rec. não Vinc.	- Legislação pertinente.
2.3.0.0.99.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	
2.3.0.0.99.00.01.00	Amort. Financ.Concedidos a Contr. e/ou Agricultores	- Legislação pertinente.
2.3.0.0.99.00.03.00	Amort. Financiamento Área Industrial	- Legislação pertinente.
2.3.0.0.99.00.04.00	Amortização Financiamentos Habitacionais	- Legislação pertinente.
2.3.0.0.99.00.05.00	Amortização Parcelamento Imóveis Urbanos	- Legislação pertinente.
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2.4.2.1.99.00.00.00	Outras Transferências da União	- Convênios.
2.4.2.2.99.00.00.00	Outras Transferências do Estado	- Convênios.
9.7.2.1.01.00.00.00	Dedução da Rec. p/ Formação do FUNDEF - União	- Legislação pertinente
9.7.2.2.01.00.00.00	Dedução da Rec. p/ Formação do FUNDEF - Estado	- Legislação pertinente

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2007

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOTAÇÃO GLOBAL: R$ 3.100.000,00

ATIVIDADES:

2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas.....	R$	2.794.000,00

PROJETOS:

1.001 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R$	156.000,00
1.002 – Reforma, Ampliação e Conservação do Prédio do Legislativo.....	R$	100.000,00
1.003 – Aquisição de Equipamentos de Informática.....	R$	50.000,00
	R$	3.100.000,00
		==========

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.001 - **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

- Manter o funcionamento das atividades legislativas.
- Ofertar aos Servidores e Vereadores programas e cursos de aperfeiçoamento.
- Criar programas em emissoras de rádio, jornal e televisão.
- Criar Boletim Informativo.
- Adquirir materiais e contratar serviços de Assessoria e Consultoria, nas áreas de Contabilidade e Jurídica, através de Empresas especializadas, visando a terceirização de serviços diversos junto ao Poder Legislativo.

- Implantar o Programa Memorial da Câmara, visando resgatar a história do Legislativo.
- Dotar o Poder Legislativo de um arquivo documental permanente, com o objetivo de preservar a documentação oficial e ofertar consultas aos interessados.
- Reestruturar os cargos e funções dos Servidores da Câmara de Vereadores, bem como, criar cargos e funções públicas necessárias ao bom andamento dos processos legislativos.
- Pagar Sentenças Judiciais (incluindo Principal e Correção Monetária) das diferenças de Subsídios dos Vereadores.
- Desenvolver ações em comemoração aos 60 anos do Legislativo.

1.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

- Adquirir aparelhos de ar condicionado e climatizadores para proporcionar melhores condições de trabalho aos Vereadores e Servidores, bem como ao Público que freqüenta a Casa Legislativa.
- Adquirir e manter equipamentos e bens móveis em bom estado, para que se possibilite atender as necessidades do Legislativo.
- Dotar o Poder Legislativo de Fototeca e Videoteca, com o objetivo de preservar o acervo de fotos e de filmagens de sessões e eventos, preservando a memória visual e disponibilizando sua consulta aos interessados.
- Adquirir equipamentos para a Central de Cópias do Poder Legislativo, proporcionando melhor qualidade das mesmas, bem como, atender a demanda dos Setores Administrativos e dos Gabinetes Parlamentares.

1.002 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO

- Ocupar na sua totalidade, o prédio Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para as instalações dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/78.
- Reformar, ampliar, conservar e dimensionar os espaços para o bom funcionamento das ações do Poder Legislativo.
- Dotar o prédio do Poder Legislativo com instalações, espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades dos Vereadores.

1.003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

- Implantar e manter por si só, e/ou de forma integrada com o Executivo Estadual e Municipal, Assembléia Legislativa e através da internet, interlegis, TV Senado, TV Câmara dos Deputados e TV Assembléia, bem como de outros órgãos públicos, um sistema de informações para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e ações do Legislativo.

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2007

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO
DOTAÇÃO GLOBAL: R$ 2.200.000,00

ATIVIDADES:

2.002 – Administração,Coordenação e Execução da Política Administrativa	R$	970.000,00
2.003 – Procuradoria Jurídica do Município	R$	445.000,00
2.004 – Assessoria de Comunicação Social	R$	540.000,00
2.005 – Controle Interno	R$	195.000,00
2.006 – Ações de Promoção Humana e Social, através do Gabinete da 1ª Dama, Grupos de Voluntariado e ONGs	R$	50.000,00
	R$	2.200.000,00

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.002 – ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA

- Realizar a Política Administrativa do Município, coordenando a elaboração e execução do Plano Geral de Governo.
- Coordenar e supervisionar os serviços, obras e ações da Administração Municipal.
- Atender o público com qualidade, agilidade e eficiência e dar encaminhamento às suas reivindicações e demandas.
- Fazer o relacionamento social e político-administrativo, promovendo intercâmbio com governos e entidades nas áreas Federal, Estadual, Municipal, Privada e Internacional.

- Dar apoio técnico e financeiro a entidades e/ou grupos que representem o Município dentro ou fora dele.
- Contribuir financeiramente para a realização de reuniões-almoço ou jantares a autoridades, palestrantes e convidados em representação oficial no Município.
- Adquirir e manter mobiliário, veículos e equipamentos necessários à ação da Procuradoria, Assessoria de Comunicação Social, Planejamento e Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.
- Homenagear e recepcionar autoridades, pessoas físicas ou jurídicas de destaque, as que prestarem relevantes serviços, ou com atuação em atividades benemerentes à comunidade, subsidiando despesas de honorários, transporte, hospedagem, alimentação.
- Apoiar Conselhos Municipais.
- Prestar apoio a ações de Entidades Comunitárias e Grupos de Voluntariado.
- Coordenar a realização de convênios com Entidades Comunitárias e a concessão de contribuições, auxílios ou subvenções.
- Coordenar a divulgação institucional do Município.

2.003 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- Desenvolver trabalhos de Assessoria Jurídica em defesa dos interesses da Administração Municipal e do bem Público.

2.004 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Assegurar e implementar canais de divulgação para manter a população informada sobre as ações públicas municipais.
- Manter a comunidade em contato direto com a filosofia administrativa do Município.
- Elaborar materiais informativos e promocionais, tais como: prospectos, vídeos, fotos, entre outros, a fim de informar a população sobre as potencialidades e características do Município.
- Divulgar relatórios e prestações de contas relativas às atividades da Administração Municipal.
- Promover e divulgar os trabalhos que estão sendo desenvolvidos e, com isso, atrair visitantes e investidores nas áreas econômica, turística e cultural.
- Realizar programa institucional de rádio e televisão, visando gerar informações de interesse da comunidade, abordando aspectos que conduzam à preservação de valores sociais e culturais e à conscientização comunitária para a preservação dos bens públicos e do meio ambiente e criar um envolvimento maior da população em prol do desenvolvimento do Município.
- Buscar apoio técnico de assessores especializados, objetivando racionalizar recursos e serviços, e bem informar a população.
- Divulgar junto a órgãos de comunicação social do Município, mensagens alusivas a datas e eventos especiais e representativos no contexto social, econômico e cultural de nosso povo.
- Criar e transmitir campanhas e mensagens institucionais, informativas, promocionais, educativas, culturais, de orientação social, nas diferentes áreas de atuação da Administração Municipal.
- Acompanhar e divulgar as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, visando informar à população sobre as realizações do Poder Público Municipal.

2.005 – CONTROLE INTERNO

- Manter equipe permanente de Controle Interno Municipal, objetivando estarmos sempre alertas no sentido do atendimento à Lei, observância da qualidade e economicidade na realização de obras, ações e serviços públicos.
- Prevenir falhas e corrigir procedimentos, através de controles concomitantes com a execução das ações, obras e serviços públicos.
- Acompanhar a execução de programas de trabalho e da aplicação orçamentária; acompanhar e verificar a execução de contratos e licitações.
- Primar pelo atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.
- Promover a integração dos programas, métodos e/ou formas de controle na Administração Municipal, visando resultados mais ágeis e eficazes na consecução dos objetivos inerentes às metas propostas e no atendimento às necessidades das pessoas.
- Acompanhar e cooperar na elaboração e implantação de Rotinas e Procedimentos Administrativos, objetivando aprimorar os controles em todos os níveis da Administração Municipal.

2.006- AÇÕES DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL, ATRAVÉS DO GABINETE DA 1ª DAMA, GRUPOS DE VOLUNTARIADO E ONGs

- Realizar ações de promoção humana e social com o apoio do Gabinete da Primeira Dama, Grupos de Voluntariado e ONGs.

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2007

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO GLOBAL: R$ 2.200.000,00

ATIVIDADES:

2.007 – Coordenação e Planejamento da Ação Governamental.....	R$	700.000,00
2.008 – Sinalização, Humanização e Controle do Trânsito	R$	1.500.000,00
	R$	2.200.000,00
		==========

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.007 – COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

- Coordenar a elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Município.
- Coordenar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual, participando no controle da execução de Projetos, Programas, Metas Orçamentárias e Físicas.
- Coordenar e atuar na elaboração de estudos e projetos que objetivem habilitar o Município em convênios e programas com o Estado, a União, Organizações Não-Governamentais e Organismos

Internacionais de apoio ao desenvolvimento econômico e social, através da viabilização de recursos e intercâmbios de cooperação.

- Atuar como agente promotor e orientador de políticas do Município para a evolução econômica e social das comunidades urbanas e rurais.
- Criar sistemáticas para a participação da comunidade que possibilitem a identificação de necessidades e potencialidades a fim de desenvolver as sugestões e idéias apresentadas e implantar planos de ação que assegurem o desenvolvimento sustentável do Município.
- Coordenar a realização de audiências públicas, especialmente, durante os processos de elaboração do PPA, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual, bem como para a divulgação de atos da administração e Prestação de contas à Comunidade, nos termos da legislação vigente.
- Coordenar a realização de estudos e pesquisas sócio-econômicas, técnica e de opinião pública.
- Dar prosseguimento à implantação do Programa de Qualidade no Serviço Público.
- Promover, junto às Secretarias de Governo, ações para os servidores, executando um trabalho de conscientização e divulgação na busca do comprometimento destes quanto à Missão e Princípios adotados pelo Poder Executivo Municipal.

2.008 – SINALIZAÇÃO, HUMANIZAÇÃO E CONTROLE DO TRÂNSITO

- Executar a fiscalização do trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações no âmbito da circunscrição do Município.
- Realizar sinalização, demarcação e controle do tráfego, através da construção de lombadas, sonorizadores, marcos, pinturas, instalação de semáforos e radar eletrônico.
- Adquirir e/ou confeccionar e implantar placas de sinalização de trânsito e de identificação de ruas e logradouros.
- Admitir agentes de trânsito para ampliação do efetivo da Divisão da Guarda Municipal.
- Implantar rótulas em pontos de grande fluxo de tráfego.

- Adquirir equipamentos para demarcação de pavimento, outros equipamentos e materiais permanentes, veículos e controladores eletrônicos de velocidade e de sinalização, como lombadas eletrônicas, radares e placas inteligentes.
- Adequar, ajustar ou ampliar o Estacionamento Rotativo.
- Planejar, projetar, regulamentar, operar, executar obras e organizar o Sistema de Trânsito e Tráfego, em colaboração com órgãos competentes do Estado e da União.

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2007

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO GLOBAL: R$ 3.000.000,00

ATIVIDADES:

2.009 – Administração, Organ., Execução e Controle Geral de Serviços	R$	2.270.000,00
2.010 – Funcionamento do Depto. de Materiais, Compras e Patrimônio.....	R$	730.000,00
	R$	3.000.000,00
		==========

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.009 - **ADMINISTRAÇÃO, ORGAN., EXECUÇÃO E CONTROLE GERAL DE SERVIÇOS**

- Coordenar os Serviços Administrativos da Prefeitura Municipal.
- Proceder à redação, controle e registro de atos administrativos.
- Proceder à administração e o controle do expediente interno.

- Proceder à redação, registro e expedição de correspondências.
- Receber e arquivar em definitivo os documentos da Prefeitura.
- Proceder a elaboração de normas e a promoção de atividades relativas ao recebimento, à distribuição, ao controle do andamento, à triagem e ao arquivamento dos processos e dos documentos em geral que tramitam na Prefeitura.
- Preparação, Registro, Publicação e Expedição dos Atos do Prefeito.
- Administrar os Recursos, de forma a atender, com eficiência, eficácia e efetividade, o processo administrativo e de prestação de serviços.
- Participar em atividades de planejamento, de reestruturação e adequação de estruturas, serviços, organogramas, rotinas, procedimentos e funções administrativas.
- Proceder a elaboração e acompanhamento de Projetos de Lei, verificação de prazos do processo legislativo e providências no adimplemento das datas de sanção, vetos, promulgação e publicação.
- Proceder a elaboração de Decretos.
- Executar atividades de desenvolvimento e administração do pessoal lotado na Secretaria.
- Elaborar e controlar a folha de pagamento dos Servidores Municipais.
- Supervisionar os processos de recrutamento, seleção e treinamento, promover o controle e executar as atividades legais e burocráticas de pessoal relativas ao aos Serviços Municipais.
- Sistematizar a avaliação de desempenho e a promoção dos Servidores Municipais, pela aplicação formal da legislação pertinente.
- Promover o desenvolvimento de Recursos Humanos.
- Diagnosticar e apoiar psicologicamente os Servidores.
- Organizar e coordenar programas de capacitação dos Servidores do Município.
- Coordenar o processo de Modernização Administrativa da Prefeitura; executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de freqüência.
- Promover serviços de inspeção de saúde dos Servidores para efeitos de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente da Prefeitura, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.
- Desenvolver atividades sociais, de lazer, esporte e recreação, visando a incentivar os Servidores, promover a integração e motivação dos Recursos Humanos do Município, adequados a cada realidade e função.
- Promover a implementação do serviço de medicina e segurança no trabalho.
- Atender programa de aprimoramento técnico-profissional, visando habilitação profissional, destinados aos Servidores Públicos Municipais, matriculados em cursos de nível superior.
- Administrar, gerenciar e completar o Plano Diretor de Informática, abrangendo todos os órgãos e setores da Prefeitura Municipal, visando utilizar, racionalizar e aprimorar a prestação de serviços aos munícipes.
- Adequar, organizar, delinear os equipamentos e os sistemas de informática às novas tecnologias e formas de recebimento e transmissão de dados por meio eletrônico, dentro do que estabelecer o Plano Diretor de Informática.
- Proceder a administração, o controle e registro patrimonial.
- Proceder o controle e operacionalização do Aeroporto Municipal.
- Coordenar os serviços de limpeza, telefonia, vigilância e reprodução de papéis e documentos.
- Administrar os serviços de transporte; controle de veículos, combustíveis e custos de manutenção dos veículos de uso da secretaria da administração.
- Controle e gerenciamento da sua dotação orçamentária e dos bens móveis e imóveis de seu uso.
- Manter e conservar os bens móveis e imóveis municipais, realizando, periodicamente, inventário patrimonial.

- Promover a reforma do prédio da Prefeitura Municipal.
- Adquirir equipamentos e materiais permanentes.
- Efetuar o pagamento de assessoria em áreas técnicas, pertinentes à Administração, incluindo as despesas de honorários.
- Custear despesas de serviços, hospedagem, transporte e alimentação a técnicos que venham ao Município para prestação de serviços ou ministrarem cursos e palestras, pertinentes à Administração.
- Construir, adequar e reformar próprios Municipais.
- Iniciar a construção do Centro Administrativo Municipal.
- Aprimorar a informatização do Protocolo e Arquivo, com solução de digitalização.
- Aprimorar a tecnologia de informação, através da interligação das unidades administrativas e de serviços, por meio de voz e dados.

2.010 – FUNCIONAMENTO DO DEPTO. DE MATERIAIS, COMPRAS E PATRIMÔNIO

- Adquirir equipamentos e materiais permanentes para atender os diversos setores da Administração.
- Adquirir um veículo para transporte de mercadorias, com capacidade mínima de 1.000 Kg.
- Administrar os Sistemas de Materiais e Compras.
- Manter e atualizar o Cadastro de Fornecedores, produtos e preços.
- Realizar pesquisas de Preços, Licitações e atos administrativos para aquisição de materiais, execução de obras e prestação de serviços.
- Preparar e acompanhar Ordens de Compras e de Notas de Empenho.
- Promover ações de padronização, aquisição, registro, guarda, distribuição e controle de materiais.
- Controlar e suprir estoques, realizando, periodicamente, inventário físico-financeiro.
- Buscar e fornecer as informações necessárias para efetuar os registros de controles internos, estabelecidos pela Legislação vigente.
- Aprimorar o layout do espaço físico do Almoxarifado Central.

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2007

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DOTAÇÃO GLOBAL: R$ 1.800.000,00

ATIVIDADES:

2.011 – Administração Financeira, Contábil e Orçamentária	R$	680.000,00
2.012 – Arrecadação, Cadastro e Fiscalização	R$	1.120.000,00
	R$	1.800.000,00

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.011 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA

- Administrar a política econômico-financeira do Município.
- Prestar assessoramento em assuntos fiscais e fazendários.
- Acompanhamento e coordenação dos programas financeiros.
- Realizar o processo contábil, em seus aspectos Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.
- Acompanhamento e controle da execução orçamentária.
- Manter e aprimorar os Sistemas de Contabilidade Pública e de Gestão Orçamentária.
- Recebimento, pagamento, guarda, movimentação do dinheiro e outros valores de propriedade do Município.
- Participar, sempre que necessário, de atividades pertinentes ao Controle Interno.
- Elaborar Demonstrativos, Balancetes, Balanço Geral e Prestações de Contas.
- Participar na elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei de Orçamento Anual.
- Organizar e/ou auxiliar financeiramente encontros, tais como: Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, entre outros, através de pagamento de honorários a técnicos e/ou palestrantes e, quando for o caso, alimentação, hospedagem e transporte.
- Efetuar o pagamento de assessoria em áreas técnicas, incluindo as despesas de honorários e, quando for o caso, de alimentação, hospedagem e transporte.
- Participar em atividades de planejamento, de reestruturação e adequação de rotinas, serviços, organogramas e funções Administrativas.
- Dar atendimento às normas instituídas pela Lei Complementar 101/2000, através da sistematização de novos controles e elaboração de relatórios.
- Adequação e remodelação do espaço físico, grupando serviços, atendimentos e funções afins.
- Aprimorar os serviços de informática, buscando melhores informações administrativas e gerenciais.
- Suprir necessidades de pessoal nas diversas áreas, qualificando, valorizando e motivando os recursos humanos.

2.012 - ARRECADAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

- Manter e atualizar os Cadastros Imobiliário, do Comércio, Indústria, Serviços e de profissionais autônomos.
- Proceder a realização de estimativas fiscais, a revisão fiscal de Empresas e censos, especialmente, o do ICMS, os quais, além de repercutirem diretamente no comportamento da Receita, coletam importantes informações para a análise do potencial sócio-econômico do Município.
- Aplicação das Leis Fiscais e de todas as atividades relativas ao lançamento, arrecadação e fiscalização de Tributos e demais receitas.
- Proceder o licenciamento para localização e funcionamento de atividades Comerciais, Industriais e de Serviços conforme normas e Legislação pertinentes.
- Manter e aprimorar os Sistemas de Cadastro Geral, (incluindo o Cadastro Imobiliário, de Empresas e de Contribuintes Autônomos), o de Receitas e Arrecadação Pública, de Contribuição de Melhoria, Dívida Ativa, Tesouraria, do Censo do ICMS.
- Efetuar o pagamento de assessoria, especialmente para a realização **do Censo do ICMS**, incluindo honorários e, quando for o caso, alimentação, hospedagem e transporte.
- Manter e atualizar a Planta de Valores Venais de Imóveis.

- Promover o gerenciamento e a cobrança eficiente e eficaz da Dívida Ativa, visando a redução do seu estoque.
- Efetuar uma fiscalização eficiente com o objetivo de promover a justiça fiscal e social e concomitantemente, obter um crescimento nas receitas.
- Adequar a Secretaria às exigências da Lei Federal 10.257 – Estatuto da Cidade.
- Suprir necessidades de pessoal nas diversas áreas, qualificando, valorizando e motivando os recursos humanos.
- Instituir incentivo fiscal ao 1º negócio para profissionais liberais e micro-empresas.

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2007

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DOTAÇÃO GLOBAL: R$ 4.950.000,00

ATIVIDADES:

2.013 – Fomento à Indústria, Comércio e Serviços ..... R$ 1.095.000,00
2.014 – Apoio a Realização de Feiras e Outros Eventos de Incremento

da Economia Local	R$	200.000,00
2.015 – Apoio e Incentivo à Indústria.....	R$	1.070.000,00
2.016 – Ampliação e Manutenção da Telefonia Intramunicipal	R$	45.000,00
2.017 – Apoio e Incentivo à Agropecuária	R$	870.000,00
2.018 – Patrulhas Agrícolas e Estradas Vicinais.....	R$	1.670.000,00
	R$	4.950.000,00

==========

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.013 – FOMENTO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- Contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico do Município, nos setores Primário, Secundário e Terciário.
- Fortalecer a autonomia do Município, cooperando para a consolidação dos aspectos predominantes de nossa economia.
- Promover o intercâmbio empresarial, oportunizando a troca de experiências.
- Oportunizar aos empresários locais a expansão de seus mercados, através da facilitação de contatos, feiras e exposições.
- Promover a participação das empresas locais em feiras e eventos regionais, estaduais, nacionais e no âmbito do MERCOSUL, oportunizando o intercâmbio de conhecimentos, relacionamentos comerciais e a integração dos mercados.
- Promover a capacitação, principalmente de proprietários de micro e pequenas empresas, visando o desenvolvimento social destes setores.
- Oportunizar a atualização e o aperfeiçoamento técnico-gerencial e administrativo do pessoal da Secretaria.
- Firmar convênios para a realização de cursos de treinamento técnico, administrativo e gerencial ministrados pelo SEBRAE, SENAI, SENAC, ADVB, URI - Câmpus de Erechim e outros.
- Disponibilizar informações que orientem os empresários sobre acontecimentos, feiras e eventos de seu Interesse e do interesse do Município, nos âmbitos Regional, Estadual, Nacional e do MERCOSUL, para um desenvolvimento harmônico e progressivo dos diversos setores de nossa economia.
- Elaborar e distribuir material de divulgação do Município, orientando à exportação, especialmente no MERCOSUL.
- Incentivar o comércio local, visando sua ampliação e diversificação.
- Desenvolver estudos e projetos, em conjunto com o empresariado, com estabelecimentos no Centro Comercial de Erechim, sobre a revitalização e humanização do Centro.
- Promoção dos segmentos econômicos da sociedade, através de contribuição para realização de feiras, com o objetivo de fomentar e implementar a produção e comercialização dos setores produtivos.
- Cooperar financeiramente com a divulgação e organização de feiras e do parque de exposições.
- Desenvolver o Programa “Educação para o Consumo” (Escolas Municipais e Estaduais e entidades representativas de classes).
- Orientar e esclarecer os consumidores quanto aos seus direitos e deveres legais, referente as relações de consumo.
- Fiscalizar e coibir ações que atentem contra as normas de proteção e defesa do consumidor.
- Realizar projetos de desenvolvimento e ampliação de programas de atendimento a Empresas em módulos da Indústria, Comércio e Serviços.
- Oportunizar cursos de formação e capacitação profissional, atendendo vocação local e necessidade/demanda das Empresas Erechinenses.

- Oportunizar cursos visando desenvolver a capacidade empreendedora, bem como a capacitação e aproveitamento das aptidões das pessoas no mercado do trabalho.
- Desenvolver projeto e disponibilizar incentivos para micro-crédito visando atender a micro e pequenos empreendedores.
- Adquirir equipamentos de informática.
- Ampliar quadro de fiscalização do PROCON.

2.014 – APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E OUTROS EVENTOS DE INCREMENTO DA ECONOMICA LOCAL

- Consolidar o Município como Pólo de Desenvolvimento, demonstrando a sua capacidade empreendedora e de liderança na economia regional.
- Desenvolver o potencial econômico do Município nos setores primário, secundário e terciário.
- Oportunizar aos empresários locais a expansão dos seus mercados através de novos contatos e negócios.
- Oportunizar aos produtores rurais acesso às novas tecnologias, com o objetivo de aumentar a produção e melhorar a qualidade de seus produtos.
- Oportunizar à população do Município e Região, momentos de lazer e entretenimento, bem como conhecer as potencialidades produtoras dos mesmos.

2.015 - APOIO E INCENTIVO À INDÚSTRIA

- Proporcionar condições para relocação, ampliação, construção e implantação de indústrias no Município.
- Continuar a realização de obras e infra-estrutura na Área Industrial.
- Concluir projeto e dar início às obras de construção da IV Etapa do Distrito Industrial.
- Desenvolver estudos para projetar e implantar módulos comerciais e industriais em bairros do Município.
- Promover o aperfeiçoamento e a ampliação dos programas de Condomínios Industriais - Berçários.
- Adquirir veículos e equipamentos necessário à melhoria dos serviços prestados.

2.016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TELEFONIA INTRAMUNICIPAL

- Manter e ampliar os serviços telefônicos nos Distritos, Vilas, Povoados e Núcleos Habitacionais no interior do Município.

2.017 - APOIO E INCENTIVO À AGROPECUÁRIA

- Manter e ampliar o atendimento nas agroindústrias, através do SIM, Patrulha Agrícola e criação de uma Marca através de um selo de controle de qualidade dos produtos.
- Atualização do cadastro rural.
- Orientar ações de manejo ambiental.
- Subsidiar, financeiramente, encontros, tais como: Simpósios, Palestras, entre outros, através do pagamento de honorários a palestrantes, e quando for o caso, alimentação, hospedagem e transporte.
- Realizar outros serviços de apoio, como transporte e distribuição de adubo orgânico.

- Subsidiar, técnica e financeiramente, micro-agricultores na realização de cursos, encontros, bem como visitas a estabelecimentos e feiras, com o intuito de troca de experiências e busca de tecnologia.
- Adquirir sementes, e mudas para o sistema troca-troca.
- Incentivar a diversificação das propriedades, dentro de uma visão técnica, social e economicamente viável da pequena agricultura familiar.
- Incentivar as formas associativas de produção.
- Participar do Programa Manejo Ecológico da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, com apoio à Agropecuária.
- Formar parcerias com o Governo do Estado, através do Programa RS Rural.
- Manter parcerias com Universidades e outras entidades que direcionem ações e serviços para a agricultura.
- Organização e apoio na realização de Olimpíadas Rurais.
- Feira do produtor – realização de feiras específicas (mel, uva, vinho, artesanato e outros).
- Casa para o campo: melhorias e embelezamento.
- Criar novas alternativas aos produtores através de projetos de caprinocultura, vitivinicultura, apicultura, piscicultura, galinha caipira, floricultura, ervas medicinais, horticultura e bovino de leite.
- Adquirir veículo de apoio e equipamentos de informática.
- Manter convênio com a ASCAR – EMATER para assistência técnica a produtores.
- Atender operações do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Ambiental de Erechim – FUNDERRA, criado pela Lei Municipal 2.906,de 06.05.97, com a finalidade de financiamento a estabelecimentos rurais individuais, ou condominiais, com vistas à elevação dos índices de produção e produtividade e à melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais.
- Os financiamentos deverão atingir especialmente: Programa Troca-Troca de Sementes e Mudas, aquisição de equipamentos para distribuição de adubo orgânico e para irrigação, estufas plásticas, fomento à criação de animais, à olericultura, à fruticultura, instalações para criação de pequenos animais, aquisição de equipamentos agrícolas e para agroindústrias.

2.018 - PATRULHAS AGRÍCOLAS E ESTRADAS VICINAIS

- Abrir novas estradas vicinais e conservar as existentes.
- Manter os serviços do Programa “Patrulha Agrícola”, executando terraplanagens para construção de casas, pocilgas, estábulos, abrir e conservar estradas dentro das propriedades, etc.
- Elaborar e executar projetos de construção de obras públicas municipais, tais como estradas, pontes, pontilhões e bueiros.
- Comprar equipamentos, ferramentas e outros materiais permanentes, complementando as necessidades dos serviços públicos no meio rural do Município.
- Atender a realização de obras ou serviços em estradas municipais, de forma direta e através de convênios.
- Suprir necessidades de pessoal de operadores de máquinas.
- Contratar serviços de máquinas e caminhões, para atender necessidades dentro das propriedades do produtores rurais, tendo em vista a demanda ser superior à nossa capacidade de atendimento, através da Patrulha Agrícola.
- Adquirir e instalar placas de sinalização nas estradas vicinais.
- Asfaltar parte da estrada que liga e Distrito de Jaguaretê até a localidade de Km 10 – Dourado.

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2007

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
DOTAÇÃO GLOBAL: R$ 2.200.000,00

ATIVIDADES:

2.019 – Atividades Artísticas, de Promoção do Mun.e Cívico-Culturais	R$	1.080.000,00
2.020 – Auxílio a Instituições Culturais do Município	R$	40.000,00
2.021 – Fomento ao Turismo	R$	285.000,00
2.022 – Educação Física, Esportes e Funcionamento do CMD	R$	350.000,00
2.023 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte.....	R$	90.000,00
2.024 – Biblioteca Pública e Acervo Cultural do Município	R$	355.000,00
	R$	2.200.000,00
		==========

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.019 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DE PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO E CÍVICO-CULTURAIS

- Promoção, participação, organização e realização de Festivais de Teatro, Folclore, Coros, Bandas, Danças e demais promoções artísticas e cívico-culturais, em nível municipal, regional, estadual, interestadual, nacional e até mesmo internacional, incentivando e apoiando técnica e financeiramente despesas com: jurados, transporte, cachês, hospedagem, alimentação, divulgação, impressão gráfica, sonorização, iluminação e infra-estrutura para os eventos e outros complementares.
- Contratação de maestros para os Corais mantidos pelo Município e para a Orquestra de Concertos.
- Contratação e realização de eventos culturais, shows, retretas e outras afins, visando o lazer e a elevação do nível social e cultural da comunidade.
- Aquisição de materiais para premiações e homenagens tais como: troféus, medalhas, placas, certificados de mérito e outros, com o objetivo de homenagear, representar e comemorar eventos.
- Promoção, organização e apoio à formação de grupos folclóricos, teatrais, musicais, étnicos, de danças e outros.
- Promoção, participação, organização, divulgação e realização de Festivais, Encontros, Jornadas, Congressos, Simpósios, Fóruns, Conferências, Feiras, Exposições, Mostras e Coletivas de Arte.
- Manutenção de despesas com pessoal e encargos sociais do Departamento Cultural, bem como, ampliação do quadro.
- Aquisição de material permanente e de consumo para o Departamento Cultural e suas atividades afins.
- Realização de eventos artísticos, cívicos, educativos e sociais.
- Manutenção e apoio às atividades de funcionamento do Coral Municipal Juvenil e Adulto e dos Corais em Escolas.
- Assessoramento técnico e financeiro a organismos culturais do Município.
- Estabelecimento de parcerias para execução de projetos da Comunidade, participando com contrapartida e apoio técnico e financeiro.
- Aquisição de equipamentos, materiais e serviços para o pleno funcionamento do Centro Cultural 25 de Julho.
- Melhoria e complementação do sistema de iluminação e som do Centro Cultural 25 de Julho.
- Aquisição, manutenção e reforma do mobiliário e dos equipamentos do Centro Cultural 25 de Julho.

- Reformas e/ou recuperação do prédio do Centro Cultural 25 de Julho, com continuidade da adequação do prédio a pessoas portadoras de necessidades especiais.

- Instalação de sistema de proteção e segurança no Centro Cultural 25 de Julho, com cercamento da área e/ou outros equipamentos.
- Instalar maquinaria de palco do Centro Cultural 25 de Julho.

2.020 - AUXÍLIO A INSTITUIÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

- Contribuição, na forma de auxílio, a Entidades Culturais do Município, apoiando a estrutura, o desenvolvimento cultural, o cultivo das tradições, o aprimoramento da arte e cultura, propiciando a difusão cultural a promoção humana e alternativas de lazer.

2.021 – FOMENTO AO TURISMO

- Fomentar o Turismo em Erechim, explorando as belezas naturais do Município, bem como seus aspectos de lazer, históricos e culturais.
- Incentivar a união de esforços, a nível Regional, para o desenvolvimento de uma indústria Regional de Turismo.
- Desenvolver a indústria do Turismo no Município.
- Continuar desenvolvendo o projeto de Sinalização Turística Oficial, ressaltando a oferta de negócios, indústrias, cultura, lazer, e atrativos naturais.
- Elaborar projeto para o desenvolvimento de turismo ecológico e contemplativo.
- Promover iluminação especial em praças, ruas, avenidas e parques públicos, em datas e eventos significativos do Calendário Municipal, em especial a Iluminação Natalina.
- Firmar convênios para a realização de cursos,palestras,encontros,com a SETUR-Secretaria de Estado do Turismo do RS, SEAE - Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Erechim, Conselho Municipal de Turismo e outras Entidades afins.
- Elaborar e divulgar Calendário de Eventos do Município.
- Firmar parcerias para a realização de material de divulgação de eventos e feiras no Município.
- Estimular a realização de eventos.
- Promover a divulgação da cidade através da participação em feiras e eventos do setor turístico.
- Conscientizar a comunidade da importância e benefícios gerados pelo turismo.

2.022 – EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E FUNCIONAMENTO DO CMD

- Realização da Política Municipal voltada ao Esporte.
- Propiciar ao Conselho Municipal de Desporto – CMD – condições para seu funcionamento.
- Oferecimento de condições para o desenvolvimento do esporte, atendendo despesas com: materiais, serviços e encargos, equipamentos e material permanente, pessoal e encargos sociais, ajuda de custo aos Conselheiros e outras que se fizerem necessárias, visando promover, estimular e orientar práticas desportivas individuais e coletivas.
- Apoio com materiais e serviços a Entidades e Ligas que desenvolvam atividades esportivas e de lazer comunitário, para representar o Município em atividades desportivas e jogos, no seu território e fora dele.
- Representar o Município em competições esportivas oficiais, em Erechim e outros locais, desde que amparadas legalmente, atendendo, quando for o caso, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e inscrições.
- Realização de eventos esportivos e de lazer comunitário, contribuindo, técnica e financeiramente.
- Estruturação de áreas públicas, propiciando locais adequados e seguros à população, para práticas esportivas e de lazer.
- Atendimento despesas com premiações desportivas: em espécie, aquisição de prêmios, medalhas, troféus e outros.

- Contratação dos serviços de arbitragem, locação de ginásios e/ou quadras esportivas, para efetivar práticas esportivas, na falta de locais próprios.
- Realização através de parcerias:
- De Campeonatos Municipais nas modalidades de: Futebol de Campo, Futebol Sete, Bocha, Xadrez, Skate, Voleibol, Basquete e Tênis de Quadra e outros egressos da prática esportiva da comunidade;
  - De Rústicas;
  - De Torneios de Natação;
  - De Competições de Mountain Bike e Ciclismo Velocidade, Motocross, Rally.
- Assessoramento técnico, as competições interescolares em que participam alunos da rede municipal: JIRGS, JERGS, Guri Bom de Bola e outros.
- Execução de projeto e preparação da infra-estrutura para construção de Complexo Poliesportivo Municipal.

2.023 – APOIO A ENTIDADES E EVENTOS RELEVANTES VOLTADOS AO ESPORTE

- Apoiar Entidades e Clubes em eventos relevantes do esporte amador, como a Copa Sul de Futsal e o Projeto de Esportes sobre cadeiras de rodas para deficientes físicos.
- Participar, com a Comunidade, na realização do esporte amador nas mais diversas modalidades.

2.024 – BIBLIOTECA PÚBLICA E ACERVO CULTURAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção, funcionamento e implementação da Biblioteca Pública, através da conservação do acervo existente e da aquisição de livros, periódicos, revistas, jornais, audiovisuais e outros materiais de consumo e serviços, visando atualizar e melhorar o atendimento.
- Manutenção e funcionamento do arquivo Histórico do Município, coleta e pesquisa científica de informações, registradas através de fotos históricas, fitas cassete e de vídeo, CD-Rooms, e, por outros meios, bem como, aquisição de materiais de consumo, serviços e equipamentos necessários para tal fim.
- Serviço de encadernação e/ou restauração de livros, revistas, periódicos, jornais e outros materiais bibliográficos.
- Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios para manter e conservar o funcionamento dos serviços.
- Manutenção e ampliação de Sistema Informatizado para a Biblioteca Pública e o Arquivo Histórico do Município.
- Provimento de Pessoal para complementação do quadro.
- Atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais.
- Atendimento de despesas com aquisição de prêmios, troféus, condecorações para homenagens a pessoas e entidades, quando da execução de projetos que as contemplem.
- Formação Continuada de Funcionários com incentivo à participação em Cursos, Seminários, Palestras e outros, a nível local e, quando fora do nosso Município, subsidiando despesas de inscrição, transporte, alimentação e hospedagem, visando a atualização e aperfeiçoamento dos mesmos e dos serviços.
- Provimento de espaço físico próprio e adequado para o funcionamento da Biblioteca Pública e arquivo Histórico, em lugar de fácil acesso, quer seja através de locação ou construção de sede própria.

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2007

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO GLOBAL: R$ 15.500.000,00

ATIVIDADES:

2.025 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde	R$	8.477.000,00
2.026 – Subvenção a Entidades de Assistência à Saúde	R$	115.000,00
2.027 – Funcionamento do Conselho Municipal de Entorpecentes-COMEN	R$	8.000,00
2.028 – Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	R$	20.000,00
2.029 – Contrib.para Complem. de Custos Médico-Hospitalares e Diagnósticos	R$	2.643.000,00
2.030 – Ações e Serv. Públ.de Saúde com Apoio do Estado – FMS	R$	100.000,00
2.031 – Ações e Serv. Públ.de Saúde – PACS União e Estado – FMS	R$	615.000,00
2.032 – Ações e Serv. Públ.de Saúde – PSF União e Estado – FMS	R$	1.195.000,00
2.033 – Ações e Serv. Públ.de Saúde com Apoio da União – FMS.....	R$	2.126.000,00
2.034 – Ações e Serv. Públ.de Saúde em Vigilância Sanitária – PPI - FMS	R$	135.000,00
2.035 – Ações e Serv. Públ.de Saúde em Vig. Epidemiológica – PPI - FMS	R$	66.000,00
	R$	15.500.000,00
		==========

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.025 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE

- Promover Assistência à Saúde da População nas UBSs – Unidades Básicas de Saúde e na Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.
- Prestar assistência ambulatorial à população através da rede de UBSs, nos três níveis de atenção à demanda em clinicas básicas, especialidades, serviços de enfermagem, nutrição, psicologia, serviço social, odontologia e epidemiologia.
- Manter, aprimorar e ampliar os Programas de Saúde como *PACS, Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica, Imunizações, Tuberculose, Hanseníase e Malária, DSTs/AIDS, Planejamento Familiar, Vigilância Sanitária, Medicamentos Especiais, Prevenção de Câncer de Mama e Colo de Útero, Saúde do Trabalhador, Mamãe-Bebê, Saúde Bucal, Nana Nenen, Bolsa Alimentação, Humanização no Pré-Natal e Nascimento, Saúde da Família, Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus, e, alimentar os Sistemas SINASC, SIAB, SINAM, PNI-SI, HIPERDIA, CADSUS, SIH/SUS, SIA/SUS, SISPRENATAL, Bolsa alimentação, SIS-ÁGUA.*
- Proporcionar atendimento médico-odontológico especializado à população, sob a forma de convênios ou credenciamentos.
- Implementar a atuação da Vigilância Sanitária, nas ações de licenciamento e fiscalização em estabelecimentos relacionados a alimentos, diversões públicas, estéticas, produtos veterinários, estabelecimentos de saúde, creches e asilos, veículos de transporte de alimentos; controlar a qualidade da água e alimentos para consumo humano; controle de zoonoses e vetores e demais áreas.
- Conservar e manter em condições de funcionamento os prédios onde são desenvolvidas ações na Rede Básica de atendimento.
- Ampliar a capacidade resolutiva do Município no atendimento à população usuária do SUS, em todos os serviços e programas, garantindo a universalidade, eqüidade e integralidade dos serviços de saúde, obedecendo as diretrizes constitucionais.
- Construir, ampliar e adequar a estrutura física atual da Rede Municipal de Atendimento Básico à Saúde.
- Manter e ampliar o Centro de Referência de Especialidade.

- Manter, ampliar e implementar novos sistemas de abastecimento de materiais de consumo, equipamentos e medicamentos necessários ao desenvolvimento dos diversos serviços e ações, realizados junto à população.
- Dar seqüência à implantação de Informatização dos serviços, agilizando o sistema de informações, estatísticas e controle interligando todos os setores da Secretaria.
- Credenciar serviços e/ou profissionais para o desenvolvimento de ações de saúde.
- Continuar a realização do cadastramento da população para a implantação do Cartão SUS.
- Desenvolver programas de treinamento dos profissionais de saúde nas diversas áreas.
- Capacitar, ampliar, integrar e otimizar os recursos humanos para os diversos programas desenvolvidos pela Secretaria e serviços de apoio.
- Propiciar atendimento, com agendamento, e deslocamento de pacientes a serviços de saúde não oferecidos pelo Município.
- Realizar remoções de pacientes a nível municipal e intermunicipal.
- Implementação e instalação de UBSs, que se fizerem necessárias.
- Realizar outras atividades, ações e serviços que digam respeito à Saúde no Município.
- Adquirir e promover a manutenção de veículos para agilizar os Serviços de Saúde.

2.026 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Proporcionar a contribuição na forma de subvenção social, a entidades que prestam apoio no atendimento à Saúde das Pessoas (Banco de Sangue, CRADE).

2.027 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN

- Prestar o apoio necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Entorpecentes.

2.028 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Proporcionar condições materiais e financeiras ao Conselho Municipal de Saúde, para que possa cumprir suas finalidades e realizar as conferências pertinentes a área, exigidas pela Legislação.

2.029 – CONTRIBUIÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CUSTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DIAGNÓSTICOS

- Contribuir com o custo hospitalar de internações através da complementação de AIHs – Autorizações para Internação Hospitalar.
- Complementar exames de diagnóstico credenciadas junto ao SUS.

2.030 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM APOIO DO ESTADO - FMS

- Integrar as estruturas Municipal e Estadual de atendimento ambulatorial, obedecendo a hierarquia e de acordo com a capacidade resolutiva de cada unidade, em consonância com os princípios do SUS.
- Gerenciar, planejar e supervisionar os serviços e ações contidas nos programas de promoção, proteção e recuperação da saúde, qualificando e ampliando-os para atingir a totalidade da população.
- Prestar assistência ambulatorial à população através da rede de Unidades Básicas de Saúde, em atenção à demanda em clínicas básicas, especialidades, serviços de enfermagem, nutrição, psicologia, serviço social, odontologia e epidemiologia, conforme programas recomendados pelo Estado.
- Manter e implementar os Programas de Saúde.

- Implementar, gerenciar e controlar os recursos financeiros a nível municipal, recebidos através do Fundo Estadual de Saúde avaliando sistematicamente todas as ações de atenção, visando otimizar os recursos existentes.
- Disponibilizar à população atendida na rede básica, exames e consultas especializadas, não disponíveis no Sistema SUS, adquiridos de terceiros.
- Manter e ampliar o Programa 1ª Infância Melhor.

2.031 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PACS UNIÃO E ESTADO – FMS

- Desenvolver, ampliar e fortalecer o Programa Agentes Comunitários de Saúde, utilizando-se dos repasses Fundo a Fundo, pertinentes ao mesmo.

2.032 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PSF UNIÃO E ESTADO - FMS

- Desenvolver, ampliar e fortalecer o Programa de Saúde da Família, utilizando-se dos repasses Fundo a Fundo pertinentes ao mesmo.

2.033 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM APOIO DA UNIÃO - FMS

- Integrar as estruturas Municipal e Federal de atendimento ambulatorial, obedecendo a hierarquia, e de acordo com a capacidade resolutiva de cada unidade, em consonância com os princípios do SUS.
- Gerenciar, planejar e supervisionar os serviços e ações contidos nos programas de promoção, proteção e recuperação da saúde, qualificando e ampliando-os para atingir a totalidade da população.
- Prestar assistência ambulatorial à população através da rede de Unidades Básicas de Saúde, em atenção à demanda em clínicas básicas, especialidades, serviços em enfermagem, nutrição, psicologia, serviço social, odontologia e epidemiologia, conforme programas recomendados pela União.
- Ampliar, construir e adequar a estrutura física da rede básica municipal de atenção à saúde, facilitando o acesso aos serviços de saúde.
- Implementar e ampliar ações e programas de saúde bucal, visando a promoção, prevenção e recuperação odontológica, em todas as faixas etárias.
- Implementar, gerenciar e controlar os recursos financeiros a nível municipal, avaliando, sistematicamente, todas as ações de atenção à saúde, visando otimizar os recursos existentes.
- Manter e implementar os Programas de Saúde.
- Continuar o sistema de informatização, interligando, através de rede, a Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde, objetivando a troca de informação contínua.
- Capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
- Adquirir materiais, equipamentos e instrumentos para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

2.034 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PPI - FMS

- Manter e fortalecer as ações de Vigilância em Saúde, executadas tanto pela Vigilância Sanitária, como controle de Zoonoses e Vetores (combate ao mosquito da dengue), prevenir doenças transmitidas, por alimentos, através da fiscalização de estabelecimentos relacionados a alimentos, veículos de transporte de alimentos.
- Otimizar as ações, visando a cobertura total das ações de epidemiologia e cobertura vacinal.

2.035 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - PPI - FMS

- Manter e implementar as ações de vigilância epidemiológicas no Município, visando o desenvolvimento de ações de impacto sobre a saúde da população.
- Manter monitoramento constante sobre as doenças de notificação compulsória, realizando investigações e tratamentos, quando da suspeita de um episódio.
- Implementar ações, no sentido de manter as coberturas vacinais dentro dos padrões do Ministério da Saúde.
- Realizar ações educativas junto à Comunidade para desenvolver uma consciência comunitária, quanto a importância da prevenção de doenças imuno-previníveis.
- Capacitar permanentemente os servidores da área, para desenvolver Vigilância Epidemiológica. Otimizar as ações, visando a cobertura total das ações de epidemiologia e cobertura vacinal.

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO
DOTAÇÃO GLOBAL: R$ 5.600.000,00

ATIVIDADES:

2.036 – Contribuição a Entidades de Atendimento ao Idoso	R$	200.000,00
2.037 – Abrigo e Proteção de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social- CAVA.....	R$	675.000,00
2.038 – Progr. e Ações de Apoio e Desenv. da Criança e do Adolescente	R$	530.000,00
2.039 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$	90.000,00
2.040 – Funcionamento do Conselho Tutelar	R$	125.000,00
2.041 – Ações de Assistência Social, Atendimento Comunitário e Bem-Estar Social	R$	1.395.000,00
2.042 – Manut. dos Conselhos Mun. de Assistência Social e de Habitação	R$	40.000,00
2.043 – Ações e Serviços Sociais, Atendidos com Apoio do Estado	R$	50.000,00
2.044 – Ações e Serviços Sociais, Atendidos com Apoio da União	R$	750.000,00
2.045 – Contribuições a Entidades de Assistência Social	R$	30.000,00
2.046 – Programas Habitacionais para Famílias de Baixa Renda	R$	910.000,00
2.047 – Ações e Investimentos Voltados à Habitação	R$	355.000,00
2.048 – Amortização de Dívida de Financ.p/ Programas Habitacionais	R$	450.000,00
	R$	5.600.000,00
		==========

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.036 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO

- Interagir em ações integradas, incentivando a participação do idoso em grupos de convivência, nas atividades comunitárias, nos eventos sociais e culturais e buscando maior integração entre os mesmos e com a sociedade.
- Contribuir para com Entidades de atendimento ao Idoso, com apoio para ações de melhoria de sua qualidade de vida, Grupos de Convivência, ou atendimento em regime de abrigo.

2.037 - ABRIGO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL - CAVA

- Manter a Casa de Acolhimento e Vivência para Adolescentes de Erechim, atendendo crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência e maus tratos.
- Realizar visitas domiciliares buscando o restabelecimento de vínculos afetivos e parentais de seus abrigados.
- Estabelecer parcerias com entidades do Município e convênio regional buscando prestar acolhimento e proteção à crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social, abandono, vítimas de maus tratos em suspensão provisória do poder familiar, assegurando o convívio em abrigo provisório até restabelecer os vínculos familiares ou outros encaminhamentos pelo judiciário.
- Oferecer as crianças e adolescentes abrigados, oficinas ocupacionais e atividades formativas, bem como, acesso ao ensino formal. Manter suas necessidades básicas de alimentação, moradia e vestuário, assegurando o convívio comunitário.
- Construir espaço físico para a CAVA e adquirir mobiliário
- Melhorar e/ou modificar o abrigamento, procurando desinstitucionalizar o sistema.

2.038 – PROGRAMAS E AÇÕES DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Atender a crianças e adolescentes na faixa de 5 a 18 anos através do Centro de Referência da Criança e Adolescente e Programa Semeando Esperança - PSE.
- Prestar atendimento e acompanhamento psicossocial, jurídico, terapêutico e pedagógico às vítimas de violência física, psicológica, abuso e exploração sexual e trabalho infantil, através dos Programas e Serviços: PETI, PSE, Sentinela, Agente Jovem.
- Oferecer as famílias, crianças e adolescentes atendimento psicossocial, priorizando acesso a recursos sociais existentes no município, para programas que busquem erradicar a situação de risco a que estão expostos.
- Propiciar espaços para o desenvolvimento de talentos e habilidades nas mais diversas áreas, viabilizando o contato com conhecimentos básicos de computação, capacitação profissional jardinagem, panifício, horta e oferecer reforço pedagógico como complemento da escola, contribuindo na melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e famílias.
- Garantir atendimento integrado e sistemático através de oficinas formativas e pedagógicas aos adolescentes encaminhados ao PSE em execução de medida protetiva, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Juizado, Promotoria e equipe técnica desta Secretaria.
- Manter o atendimento do CRCA através de aquisição de material pedagógico, didático e recursos humanos.

2.039 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Contribuir, na forma de Subvenção Social com entidades do Município, parceiras do Poder Público, na solução das vulnerabilidades / riscos sociais, atendimento e assistência a crianças e adolescentes.

2.040 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

- Propiciar a manutenção de materiais de consumo para a realização de atividades.
- Adquirir equipamentos para oferecer melhores condições de prestação dos serviços.
- Reformar e/ou manter as instalações do Conselho Tutelar.

2.041 - AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL ATENDIMENTO COMUNITÁRIO E BEM-ESTAR SOCIAL

- Possibilitar atendimento emergencial as pessoas em situação de vulnerabilidade social que solicitem ou necessitem de auxílio.
- Prestar atendimento as famílias e pessoas cadastradas, auxílio, amparo, acompanhamento e assistência nas áreas de alimentação, leite, vestuário, auxílio funeral (ataúdes, serviços funerários e transporte), transporte: passagens urbanas e interurbanas e veículos, albergagem, materiais de construção em casos emergenciais (incêndio, vendavais e outros) encaminhamento de documentos (2ª vias de certidões, fotos, etc).
- Apoiar e promover a mobilização comunitária, visando a organização das comunidades e a melhoria das condições de vida da população.
- Atender despesas com a realização de eventos comemorativos, datas especiais, cursos, conferências, seminários e outras promoções.
- Adquirir equipamentos e materiais permanentes para suprir necessidades gerais.
- Realizar campanhas comunitárias, em parcerias com entidades do município com objetivo de minimizar os problemas da população vulnerabilizada.
- Promover cursos profissionalizantes para os mais diversos segmentos da população, priorizando o atendimento às famílias excluídas do mercado de trabalho.

- Participar dos planos de ajuda / ação, integração e amparo à maternidade, infância, adolescência e terceira idade.
- Realizar convênios técnico operativos e financeiros, com entidades voltadas ao atendimento das famílias.
- Propiciar atendimento à gestantes em situação de vulnerabilidade sócio-econômica em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação (Programa Primeira Infância Melhor), visando um bom desenvolvimento da criança e a prevenção e cuidados com e futura mãe.
- Propiciar condições técnicas, materiais e de Recursos Humanos, para funcionamento dos Conselhos voltados à Assistência Social.
- Manutenção da rede social de atendimento à população.
- Realizar oficinas de qualificação para geração de trabalho e renda aos usuários da Assistência Social.
- Oferecer aos servidores cursos de capacitação profissional que venham qualificar as ações e o atendimento da população.
- Manter os serviços de atendimento da rede de atendimento a população adulta cesta básica e leite.
- Adquirir equipamentos de informática para melhoria dos serviços da Secretaria.
- Ampliar o número de metas do Restaurante Popular.
- Reformar e manter as instalações da Secretaria.
- Reformar e manter as instalações do Albergue Municipal, ou transferir suas instalações para outro espaço físico mais adequado.
- Realizar ações de promoção humana e social com o apoio do Gabinete da Primeira Dama, Grupos de Voluntários e ONGs.
- Equipar e garantir o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social.

2.042 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE HABITAÇÃO

- Propiciar a manutenção de materiais de consumo e o apoio necessário para o funcionamento das atividades dos Conselhos Municipais de Assistência Social e de Habitação.

2.043 - AÇÕES E SERVIÇOS SOCIAIS, ATENDIDOS COM APOIO DO ESTADO

- Atender serviços de Assistência Social no Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com apoio do Governo do Estado e em parceria com a Sociedade Civil organizada e em consonância com o Conselho Municipal de Assistência Social, buscando atender as necessidades básicas da população e estabelecer a Política Municipal de Assistência Social.
- Buscar o estabelecimento do atendimento em rede, contribuindo na forma de subvenções sociais para com as entidades da sociedade civil que prestam serviços na área social, realizando ações integradas que venham suprir às necessidades da população no atendimento das demandas.
- Construir, reformar e equipar o Centro de Referência da Criança e do Adolescente e a Casa de Acolhimento e Vivência para Adolescentes.
- Estabelecer convênios e parcerias com ONGs e sociedade civil para o enfrentamento das demandas advindas da questão social e da conseqüente vulnerabilização econômica e social de nossos munícipes.

2.044 - AÇÕES E SERVIÇOS SOCIAIS, ATENDIDOS COM APOIO DA UNIÃO

- Manter as ações de Assistência Social no Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com apoio da União e em parceria com a Sociedade Civil, em consonância com o

Conselho Municipal de Assistência Social, objetivando atender as necessidades básicas das pessoas.

- Estabelecer Convênios com ONGs e com a Sociedade Civil organizada buscando apoiar a ampliar a rede de atendimento e qualificar as ações e serviços prestados a população através de ações integradas do Poder Público e sociedade em geral.
- Reformar o Centro de Referência da Criança e do Adolescente.
- Manter o Serviço Sentinela com a manutenção de recursos humanos e materiais para a execução de ações.

2.045 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Repassar recursos financeiros municipais às entidades sociais inscritas no COMAS e que realizam ações estabelecidas pela LOAS – Art. 2°, incisos I a IV, Política Nacional de Assistência Social e SUAS.

2.046 - PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

- Urbanizar, legalizar e regularizar loteamentos populares, públicos e particulares.
- Proporcionar reforma, ampliação, bem como relocação de habitações de população de baixa renda, quando necessário.
- Criar infra-estrutura, pelo sistema mutirão, especialmente em bairros mais carentes.
- Construir, de modo consorciado, residências e/ou criar lotes urbanizados, para trabalhadores, servidores públicos municipais e população de baixa renda, através de convênios com instituições públicas e/ou privadas.
- Desenvolver e financiar projetos habitacionais, realizados pelo sistema de mutirão e/ou auto construção para a população de baixa renda.
- Construir e disponibilizar unidades habitacionais, com recursos próprios, provenientes de financiamentos, ou de outras esferas de governo.
- Organizar e Implementar banco de materiais de construção, para suprir necessidades de reforma e/ou ampliação de habitações à população de baixa renda.
- Adquirir materiais para construção de habitações populares.
- Atuar como agente promotor de empreendimentos habitacionais, junto a agentes financeiros e Cooperativas de Habitação.
- Adquirir áreas para criação de lotes urbanizados, providos de infra-estrutura básica.
- Legalizar lotes e adquirir áreas de terra para reassentamento de famílias.
- Incentivar o Cooperativismo Habitacional.
- Concessão de empréstimos para atendimento do PSH – Programa de Subsidio a Habitação.

2.047 - AÇÕES E INVESTIMENTOS VOLTADOS À HABITAÇÃO

- Proporcionar o planejamento, programação, execução, supervisão e controle da Política Municipal de Habitação.
- Desenvolver programas e projetos, em convênio com Instituições Públicas ou Privadas, Associações de Classe, destinados à construção de moradias para atendimento de trabalhadores.
- Elaborar projetos e realizar parcelamento de solo urbano destinado à execução de Programas Habitacionais de interesse social.
- Elaborar projetos e viabilizar recursos junto a Caixa Econômica Federal, para famílias de baixa renda.

- Possibilitar financiamento a trabalhadores de pequena renda para a execução de reformas e melhorias necessárias em suas habitações.
- Executar programas de reurbanização de núcleos, formados pela ocupação clandestina do solo urbano (desfavelização).
- Adquirir equipamentos para utilização em Projetos Habitacionais.
- Prestar apoio e incentivo, em todos os seus níveis, à habitação social do Município.
- Realizar e participar de cursos, capacitações, treinamentos e qualificação dos servidores.
- Oferecer às famílias que habitam em áreas verdes, leitos de ruas, áreas insalubres, áreas de risco ou de terceiros, condições adequadas de reassentamento em outros locais, próprios para habitação e com infra-estrutura básica.
- Executar projetos para criação de agro-vilas dotadas de infra-estrutura básica, com moradias condizentes para fixação do homem no campo.
- Realizar ações sociais de desenvolvimento Comunitário.
- Adquirir equipamentos de informática, bem como softwares para execução dos trabalhos administrativos da Secretaria.
- Contratar serviços de transporte e distribuição de materiais dos Programas Habitacionais.

2.048 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DE FINANCIAMENTOS PARA PROGRAMAS HABITACIONAIS

- Atender a amortização de Empréstimos, principal e encargos, destinados a suprir déficit habitacional no Município.

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2007

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO GLOBAL: R$ 19.300.000,00

ATIVIDADES:

2.049 – Alimentação Escolar	R$	350.000,00
2.050 – Atendimento ao Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEF...	R$	6.440.000,00
2.051 – Atendimento ao Ensino Fundamental - Recursos Extra-FUNDEF....	R$	4.640.000,00
2.052 – Atendimento à Educação no Mun., c/Apoio da União e do Estado	R$	510.000,00
2.053 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	R$	1.795.000,00
2.054 – Realização de Obras Voltadas ao Ensino Fundamental	R$	730.000,00
2.055 – Auxílio a Instituições de Educação Complementar.....	R$	105.000,00
2.056 – Benefícios a Inativos – Professores	R$	845.000,00
2.057 – Transporte Escolar – Recursos de Transferências	R$	110.000,00
2.058 – Ensino Médio: Transporte Escolar, para Alunos não atendidos pelo Estado	R$	100.000,00
2.059 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	R$	2.490.000,00
2.060 – Subvenções a Entidades de Educação Infantil.....	R$	35.000,00
2.061 – Realização de Obras Voltadas à Educação Infantil	R$	250.000,00
2.062– Atendimento à Educação Especial	R$	430.000,00
2.063 – Atendimento ao Ensino Artístico-Cultural	R$	470.000,00
	R$	19.300.000,00
		==========

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.049 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- Realizar procedimentos para aquisição, preparo e fornecimento de Alimentação Escolar:
  - a alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Escolas Públicas, Municipais, e Entidades Filantrópicas cadastradas junto ao FNDE;
  - a entidades Conveniadas com o Município, com e sem educação formal;
  - a Entidades Sócio-Educativas Comunitárias.
- Adquirir mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, de cantina e outros serviços que se façam necessários à preparação e ao fornecimento da Alimentação Escolar.
- Adquirir material de higiene pessoal (uniformes completos para merendeiras) obedecendo as exigências da Vigilância Sanitária, bem como adequar instalações, atendendo relatórios de inspeção do corpo de bombeiros, garantindo a segurança das escolas.
- Dar condições de funcionamento ao COMALES (Conselho Municipal de Alimentação Escolar) e subsidiar, técnica e financeiramente ações, quando necessário.
- Capacitar Merendeiras para qualificar, permanentemente, sua atuação.

2.050 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEF

- Atender parte das despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, desde que, amparadas pelo Art. 70 da LDB e respeitados os percentuais estabelecidos pela Legislação e Regulamentações vigentes, complementando ações e metas descritas na respectiva atividade.

2.051 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS EXTRA-FUNDEF

- Atender despesas com o Ensino Fundamental nas suas modalidades e programas tais como:
- Despesas com pessoal, e encargos sociais de professores e servidores da Educação.
- Realizar Concurso para provimento de Recursos Humanos com vistas ao suprimento das necessidades no quadro da Rede Municipal de Ensino e/ou contratação temporária de Professores e Servidores (em caráter emergencial).
- Atualizar e aperfeiçoar Recursos Humanos, ligados à Educação e suas atividades afins, através de: cursos, encontros, seminários, fóruns, palestras e outros, visando a qualificação do ensino, quer como promotor, quer como participante, atendendo despesas de honorários, inscrição, hospedagem, transporte, alimentação e também subsidiando despesas com material de divulgação dos mesmos e/ou bibliográficos.
- Executar projetos e programas voltados ao Ensino Fundamental com recursos subsidiados pela União, Estado e outros.
- Assessorar técnica-administrativa-pedagogicamente o processo educacional, nas unidades escolares.
- Adquirir material permanente bem como, compra de material de consumo e contratação de serviços de terceiros, para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, necessários à realização das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio à Educação.
- Manter e Desenvolver o Programa de Educação em Tempo Integral - PROETI, nas Escolas de Ensino Fundamental, dentro da proposta pedagógica, observando-se as Diretrizes Curriculares Nacionais, oportunizando aos alunos atividades diversificadas, complementares ao currículo e iniciação a formação para o mundo do trabalho.
- Adquirir vestuário padrão para escolares participantes de bandas, corais, orfeões e outros grupos artísticos, culturais e desportivos das escolas, para fins de identificação e padronização, bem como o das zeladoras e merendeiras, obedecendo as exigências da Vigilância Sanitária.
- Implementar atividades com formação de Orfeões, Corais, Bandas, Teatro, Danças e outras, associadas às atividades artísticas-curriculares, adquirindo os materiais e equipamentos necessários.
- Realizar atividades cívico-culturais, desportivas e de lazer, interescolares, que contribuam para a melhoria do currículo pleno das Escolas Municipais, visando a participação sadia dos educandos, desde que promovidas pelo Município e/ou por entidades com ele conveniadas.
- Representar o Município em competições esportivas, tais como JERGS, JIRGS, JARD, Guri Bom de Bola e outros, em Erechim e outros locais, atendendo, quando for o caso, despesas de inscrição, alimentação, hospedagem e locomoção dos alunos e professores envolvidos e/ou despesas de arbitragem e outras (quando necessário).
- Desencadear práticas pedagógicas interdisciplinares permanentes, num processo integrado com a comunidade, em parceria com outras Secretarias e Entidades afins, executando ações nas áreas de: preservação de fontes, reflorestamento, hortas, pomares, ajardinamento e coleta de lixo, com vistas à proteção e conservação da natureza.
- Criar, credenciar e autorizar o funcionamento de Escolas, com oferta de Ensino Fundamental, nas suas diversas modalidades, proporcionando condições estruturais e organizacionais para atender a demanda, universalizando o ensino, dando o amparo legal.
- Conceder premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras despesas, com condecorações, medalhas, troféus, e outros.
- Apoiar técnica-administrativa e pedagogicamente a organismos colegiados da Comunidade Escolar.
- Integrar atividades desenvolvidas pelos CPMs, Clubes de Mães, Conselhos Escolares e outros, subsidiando técnica e financeiramente, sempre que necessário e possível, quando articulados com as programações da Escola.

- Viabilizar o transporte escolar para alunos da rede municipal e se conveniado, da rede estadual, em todas as suas modalidades, através de serviços de terceiros e de serviços próprios.
- Implantar e implementar o funcionamento do Ensino Fundamental com duração de 09 anos.
- Ofertar transporte escolar observando-se disposições e diretrizes estabelecidas e/ou conveniadas, de forma a garantir a escolarização e o acesso ao Ensino Fundamental de alunos, da zona rural e urbana.
- Implantar, redimensionar e regulamentar as rotas e itinerários, melhorando o atendimento dos alunos, conforme diretrizes legais.
- Efetivar serviços de Seguro de Vida e/ou de Acidentes Pessoais ou Coletivos, a alunos transportados em função do Programa de Educação em Tempo Integral – PROETI.
- Viabilizar ações para organização do sistema de transporte escolar através de atividades inerentes ao controle, à fiscalização e funcionamento do mesmo, articulados por outros organismos.
- Adquirir viaturas para atender ao programa de transporte escolar e serviços de apoio à Educação, com vistas à melhoria do atendimento e ampliação da frota.
- Manter a frota de veículos, através da aquisição de serviços de conservação, seguros, emplacamento, material de consumo e equipamentos.
- Adquirir e fornecer vales transporte a alunos impedidos de usufruírem do sistema de transporte oferecido pelo Município e servidores da Educação, conforme legislação vigente.
- Informatizar a Secretaria Municipal de Educação - SME e das Escolas, com aquisição de equipamentos, programas e serviços de instalação e manutenção, bem como capacitação de Recursos Humanos.
- Implementar a Gestão Democrática, com iniciação das Escolas Municipais na Autonomia Financeira, através de orçamentos para aquisição de equipamentos, materiais e serviços, bem como repasse de recursos para pequenas despesas de manutenção, sob a forma de adiantamentos ou PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola).
- Fortalecer a equipe multidisciplinar nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia e Educação Especial, oportunizando apoio psicopedagógico ao processo ensino-aprendizagem.
- Ceder o uso ou doar prédios escolares desativados, para fins de utilização comunitária, obedecidos os trâmites legais.
- Dar condições de funcionamento aos Conselhos Municipais ligados à Educação – através de apoio técnico, financeiro, Recursos Humanos, materiais, equipamentos e serviços.
- Articular atividades dos Conselhos afins com a SME, fortalecendo ações.
- Executar ações complementares ao processo educacional, ampliando-as, conjuntamente com a União e o Estado, programas para alunos com carência econômica comprovada.
- Integrar ações do Ensino Municipal com a 15ª Coordenadoria Regional de Educação, Secretarias Municipais de Educação e Cultura da AMAU, FAMURS, Universidades e outras entidades ligadas à área ou vocacionadas para a mesma.
  Manter o funcionamento do órgão central – SME, para possibilitar a execução da política municipal de Educação, visando sua qualificação permanente.
- Subvencionar Entidades do Município que atuem com crianças, jovens e adultos, contribuindo para sua educação e formação integral, desde que atendida a Legislação pertinente e critérios pré-estabelecidos.
- Executar projetos para construção de Escolas de Ensino Fundamental, na área de abrangência dos Bairros: Zimmer, Copas Verdes e Novo Horizonte.
- Locar, manter, adequar e equipar espaços físicos tais como: ginásios, complexos esportivos, oficinas, laboratórios de informática e outros, visando o desenvolvimento de atividades do Ensino Fundamental Regular e Educação em Tempo Integral – PROETI, para os quais não haja espaço físico adequado, nas escolas.
- Promover jogos abertos, num intercâmbio estudantil e interescolar.
- Atender parte das despesas do programa de aprimoramento dos servidores em 50% do custo, conforme Decreto Municipal n° 2.659 de 18/06/2001 e suas alterações e Lei n° 3.786/2004, visando habilitação e/ou qualificação profissional de professores e servidores.
- Criar e construir suporte ao Projeto de Educação para o Trânsito.
- Dar condições de Infra-estrutura e gerenciamento do Campo-Escola.
- Implantar e implementar o novo Plano de Carreira e Valorização e Magistério.

2.052 – ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO COM APOIO DA UNIÃO E DO ESTADO

- Realizar ações e serviços de Educação com apoio de outras esferas de Governo, respeitando a legislação pertinente e as diretrizes estabelecidas nos convênios e/ou acordos firmados, para sua execução complementado ações e metas descritas na atividade – Atendimento do Ensino Fundamental – Recursos Próprios.

2.053 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

- Atender despesas amparadas na LDB, com:
  - remuneração e aperfeiçoamento de profissionais da educação;
  - aquisição de material didático-escolar;
  - utilização de serviços vinculados ao ensino.
- Complementar ações e metas descritas na Atividade: "Atendimento do Ensino Fundamental – Recursos Extra-FUNDEF".
- Contratar temporáriamente professores ou servidores (em caráter emergencial), que se façam necessários ao processo educacional, evitando prejuízos aos alunos.

2.054 – REALIZAÇÃO DE OBRAS VOLTADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

- Construir quadras esportivas e ginásios de esportes junto a unidades escolares.
- Construir, ampliar e/ou adaptar prédios e espaços físicos em Escolas Municipais de Ensino Fundamental, visando sua adequação e a implementação e/ou implantação da Educação do Ensino Fundamental em 9 anos e outras que se fizerem necessárias.
- Construir junto ao Centro Administrativo das Três Vendas, dependências, espaços internos e externos para o funcionamento das atividades decorrentes de sua estrutura.
- Adquirir e/ou desapropriar áreas de terra, com o objetivo de realizar obras que atendam atividades voltadas à Educação.
- Realizar estudos e projetos para construção do complexo esportivo educacional.
- Identificar as Escolas e Ginásios Esportivos com placas e/ou pintura.
- Construir esgoto cloacal, com a instalação de filtro anaeróbico em Escolas da Rede.

2.055 – AUXÍLIO A INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

- Atender despesas com o repasse de auxílio a Instituições de Educação Complementar para que possam oferecer aos educandos, com necessidades especiais, um desenvolvimento integral e formação inclusiva, quer seja por motivos físicos ou por exclusão social, desde que atendida a legislação vigente e respeitados os critérios pré-estabelecidos para aplicação dos recursos.

2.056– BENEFÍCIOS A INATIVOS - PROFESSORES

- Cumprir os compromissos com pagamento de benefícios a servidores inativos que prestaram serviços em atividades educacionais, bem como contribuição ao IPÊ.

2.057 – TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSOS TRANSFERIDOS

- Cumprir pagamento de despesas oriundas da manutenção do sistema de Transporte Escolar oferecido pelo Município aos alunos da Rede Municipal e Estadual, conforme Programa e/ou Convênio.

2.058 - ENSINO MÉDIO: TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS NÃO ATENDIDOS PELO ESTADO

- Conceder vale transporte a alunos do Ensino Médio, considerando-se as distâncias e periculosidade entre residência/escola.

2.059 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Atender ao Processo da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino.
- Adquirir e manter bens móveis, equipamentos e material permanente, material de consumo e serviços, necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio à Educação Infantil.
- Locar e manter espaços físicos adequados à Educação Infantil, possibilitando uma infra-estrutura mínima necessária que atenda medidas de higiene, saúde e segurança.
- Celebrar Convênios com Entidades, efetivando a parceria para o funcionamento de Escolas de Educação Infantil, na Rede Municipal.
- Encaminhar criação, credenciamento e autorização de funcionamento de Escolas de Educação Infantil a partir de 0 anos de idade a serem construídas.
- Implantar Escolas de Educação Infantil junto aos Bairros: Copas Verdes e São Cristóvão, com aquisição de equipamentos para possibilitar o funcionamento das mesmas.
- Realizar Concurso Público para o provimento de professores e pessoal (técnico administrativo e pedagógico), com atuação na Educação Infantil.
- Atualizar e aperfeiçoar de Recursos Humanos, ligados à Educação Infantil, através de cursos, encontros, simpósios, seminários, painéis, palestras e outros, visando a melhoria da qualidade de ensino e valorização do docente, quer como promotor, quer como participante dos eventos, subsidiando despesas com material de divulgação dos mesmos, e a contratação de serviços docentes, bem como serviço de alimentação, inscrição, hospedagem e transporte.
- Atender despesas de pessoal e encargos sociais.
- Executar programa em parceria com o Governo Estadual, subsidiando técnica e financeiramente despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação para capacitação dos profissionais envolvidos.
- Realizar parceria com outras esferas de Governo: Federal, Estadual e Municipal, programas e projetos voltados à Educação Infantil.
- Agir em conjunto com o Gabinete da 1ª Dama – Projeto Nana Nenen -, e Grupos de Voluntariado, objetivando melhores condições de vida, cuidado e educação, desde o nascimento.

2.060 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Atender despesas com o repasse de subvenção a Entidades de Educação Infantil para que possam oportunizar o desenvolvimento integral da criança, desde que atendida a legislação pertinente e respeitados os critérios pré-estabelecidos para aplicação dos recursos.

2.061 - REALIZAÇÃO DE OBRAS VOLTADA À EDUCAÇÃO INFANTIL

- Readaptar os parques infantis nas unidades existentes.
- Identificar as Escolas com placas e/ou pintura.
- Adequar, reformar ou ampliar as obras que se fizerem necessárias em Escolas de Educação Infantil.
- Construir prédio de educação infantil em terreno ao lado da Escola Othelo Rosa.
- Construir escola de educação infantil nos Bairros Copas Verdes e São Cristóvão.

- Elaborar projeto para construção de escola de educação infantil junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Paiol Grande.

2.062 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Atender despesas com pessoal e encargos sociais para que se possa:
  - Assegurar ao Educando em Escola Especial, o direito ao Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, oportunizando a sua formação básica.
  - Aprimorar as práticas pedagógicas através da cedência de pessoal qualificado para as diversas modalidades da Educação Especial.
- Subvencionar entidades de Atendimento à Educação Especial, com oferta de transporte escolar aos alunos, desde que atendida a legislação pertinente e respeitados os critérios pré-estabelecidos para aplicação dos recursos.

2.063 – ATENDIMENTO AO ENSINO ARTÍSTICO-CULTURAL

- Manter e reorganizar a fim de dar funcionalidade a Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, com seus diversos cursos, visando promover e difundir a cultura e a arte.
- Atender despesas de pessoal e encargos sociais inerentes.
- Prover condições para a expansão da Escola de Belas Artes, como também, para a criação de novos cursos.
- Elaborar e/ou reelaborar programas e projetos, visando dinamizar e atualizar o ensino das artes.
- Manter e implementar a biblioteca, discoteca e a videoteca da Escola, através da recuperação de livros e da aquisição de novos, além de discos, fitas, revistas, jornais e outros materiais indispensáveis à atualização e dinamização deste Setor.
- Adquirir móveis, equipamentos e utensílios, para manter, conservar e ampliar os serviços prestados pela Escola Municipal de Belas Artes, bem como materiais de consumo para efetivação de suas atividades técnico-pedagógicas, administrativas, de limpeza e manutenção.
- Reformar o prédio onde funciona a Escola Municipal de Belas Artes e/ou locação de espaço físico para ampliar o atendimento.
- Custear despesas com honorários e, quando for o caso, hospedagem, transporte, alimentação a pessoas que ministrem cursos ou prestem sua colaboração na realização de outros eventos.
- Promover cursos de capacitação, formação e atualização dos professores e funcionários no processo de aprendizagem do ensino artístico.
- Celebrar Termos de Compromisso e/ou Contratos de Locação para profissionais, entidades ou artistas quando da realização de leilões de arte, feiras e exposições.
- Apoiar o ensino das artes no currículo das Escolas Municipais.
- Revisar e organizar cursos e oficinas de arte na Escola Municipal de Belas Artes.
- Promover o intercâmbio com outras instituições afins, ampliando as possibilidades de se manter cursos, oficinas e outras atividades artísticas e culturais.
- Criar e realizar cursos livres de artes, oficinas de música, teatro e artesanato, visando a popularização da cultura.
- Promover e realizar peças de teatro infanto-juvenil e a projeção de filmes de cunho pedagógico, cultural, lúdico e recreativo.
- Realizar trabalhos artísticos em parceria com artistas plásticos e comunidade, visando criação e execução de murais e a popularização da arte e da cultura.
- Realizar Formação Continuada de Professores e Funcionários, com incentivo à participação em Seminários, Simpósios, Encontros, Cursos, Palestras, Espetáculos e outros, à nível local e, quando fora da nossa comunidade, subsidiando despesas de inscrição, transporte, alimentação e hospedagem.
- Atender a despesas com a realização de desfiles, festivais, eventos comemorativos, apresentações públicas, exposições e cursos, bem como material para divulgação dos mesmos.
- Manter e ampliar o Sistema de Informatização na Escola.
- Participação de Pessoal da Escola em treinamentos para atender a Comunidade e/ou portadores de necessidades especiais.
- Gravar em CD, projetos musicais da Escola.

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2007

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DOTAÇÃO GLOBAL: R$ 12.000.000,00

ATIVIDADES:

2.064 – Administração, Planejamento, Controle, Projetos de Serviços e Obras em Geral	R$	1.670.000,00
2.065 – Conservação, Ampliação e Melhoria dos Serviços Funerários	R$	560.000,00
2.066 – Conservação, Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública	R$	2.730.000,00
2.067 – Drenagens, Redes de Esgoto e Canalização de Riachos	R$	575.000,00
2.068 – Conservação e Melhoria do Sistema Viário Urbano	R$	1.360.000,00
2.069 – Construções, Reformas e Reparos	R$	200.000,00
2.070 – Oficinas e Transportes	R$	1.100.000,00
2.071 – Central de Britagem e Usina de Asfalto	R$	1.105.000,00
	R$	9.300.000,00

PROJETO:

1.004 – Pavimentação, Construção de Ruas, Passarelas, Escadarias, Canteiros, Passeios e Abrigos.....	R$	2.700.000,00
	R$	12.000.000,00

==========

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.064 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONTROLE, PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS EM GERAL

- Propor as Políticas de Desenvolvimento Urbano, Obras, Infra-estrutura, Equipamentos e Serviços Públicos adequados à realidade do Município.
- Elaborar Projetos de Obras Públicas, na Zona Urbana e Rural e seus respectivos orçamentos.
- Aplicar o Código de Posturas, Plano Diretor e demais Legislação pertinente à área.
- Acompanhar, controlar e desenvolver estudos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano PDDU - e de outros Planos, Programas e Projetos, que visem ordenar a ocupação, o uso e regularização de posse do solo urbano.
- Coordenar as medidas que visem a permanente atualização de plantas, mapas e registros de interesse para o desenvolvimento urbano.
- Desenvolver estudos para desapropriação de áreas destinadas à realização de Obras Públicas.
- Proceder exame das consultas prévias, para elaboração de projetos.
- Estudar, elaborar e aplicar normas relativas às atividades urbanísticas, sujeitas ao Poder de Polícia Administrativa Municipal.
- Desenvolver as atividades relativas à construção e conservação de Obras Públicas e das instalações para a prestação de serviços à Comunidade.
- Examinar e despachar pedidos de licença de loteamentos urbanos, construções, localização de atividades comerciais, industriais e de serviços, de acordo com as normas legais e urbanísticas pertinentes.
- Acompanhar e fiscalizar Obras Públicas contratadas com terceiros.
- Coordenar através de atuação com órgãos competentes da Administração Municipal, as atividades das concessionárias de Serviços Públicos, que atuam no Município, com a finalidade de maximizar os investimentos públicos e de bem atender a Comunidade.
- Regulamentar e controlar os Serviços de Transporte Coletivo, concedidos e permitidos.

- Executar trabalhos topográficos necessários aos Projetos de Obras Públicas.
- Propor diretrizes gerais, normas e projetos, referentes à estrutura viária urbana e sistemas de trânsito e tráfego.
- Fiscalizar Posturas em geral, de Polícia Administrativa a cargo do Município, não atribuídas, especificamente, a outros órgãos da Administração ou a outras esferas de governo.
- Buscar apoio e assessoramento técnico, através de parcerias com outros órgãos públicos, ou através da contratação de Serviços especializados.
- Pagar honorários, transporte, alimentação e hospedagem a técnicos que se desloquem ao Município, para prestar assessoramento, proferir palestras, participar de estudos, encontros, debates ou acompanhamento de projetos específicos.
- Informatizar dados, sistematizando informações nas mais diversas áreas: aerofotogramétrico, cadastros gerais, Projetos, obras, serviços, equipamentos urbanos e sistema de geo-processamento.
- Adquirir mobiliário para disponibilização nos serviços de administração, planejamento e projetos de serviços e obras.

2.065 – CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

- Fazer a conservação, reformas e ampliação dos Cemitérios Municipais: iluminação, cercamento, construções diversas.
- Construção de Ossário.
- Arborização, passeios, cobertura verde e outros serviços.

2.066 - CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Ampliar a rede pública existente, visando atender as necessidades do crescimento urbano em vias carentes de iluminação, loteamentos sociais, prédios e áreas públicas.
- Fazer a reposição de lâmpadas, luminárias e outros materiais, visando a manutenção da rede elétrica existente.
- Fazer a readequação do sistema de iluminação públicas, substituindo lâmpadas e equipamentos, visando a redução de consumo de energia.
- Manter e ampliar os serviços gerais de iluminação pública.
- Adquirir equipamentos e ferramentas, visando a manutenção e melhoria das condições de trabalho.

2.067 - DRENAGENS, REDES DE ESGOTO E CANALIZAÇÃO DE RIACHOS

- Elaborar Projeto Básico de Saneamento.
- Construir, restaurar e conservar galerias pluviais em concreto armado, para aumentar a captação de água, no Perímetro Urbano.
- Implantar redes coletoras de esgoto pluvial ou redes mistas, caixas e bocas-de-lobo, em trechos onde se vai implantar a pavimentação e em outros locais, onde se façam necessárias.
- Adquirir equipamentos, ferramentas e materiais permanentes, para execução dos serviços de manutenção de redes e galerias.
- Manter e restaurar redes de esgoto.
- Fazer trabalho preventivo contra inundações (limpeza e desassoreamento de sangas e riachos).

2.068 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO

- Manter, limpar, melhorar e restaurar vias urbanas pavimentadas, com asfalto ou pedras.
- Implantar vias de conexão, no sistema viário, unindo o Centro aos Bairros e estes entre si.
- Promover a melhoria de percursos do Transporte Coletivo Urbano.
- Conservar meio-fios, guias e sarjetas.
- Adquirir equipamentos, veículos e materiais permanentes, que se tornem indispensáveis ao bom atendimento dos serviços.
- Proceder melhoria na malha viária urbana integrando-a ao contexto e características próprias do Município e, inclusive, acessos aos bairros com melhorias nos trevos e ruas paralelas.
- Executar ensaibramento, manutenção e recuperação de vias não pavimentadas

2.069 – CONSTRUÇÕES, REFORMAS E REPAROS

- Executar obras civis em próprios da Municipalidade ou conveniadas, como: construção, conservação, reformas e ampliação de prédios ou equipamentos públicos.
- Executar serviços de pintura, reparos e consertos em geral, em prédios e equipamentos públicos municipais locados ou conveniados.
- Adquirir equipamentos, ferramentas e utensílios para execução de reformas, reparos e construções.

2.070 – OFICINAS E TRANSPORTES

- Manter e dar andamento aos serviços gerais nas oficinas do Município.
- Manutenção, controle e distribuição de equipamentos mecânicos, máquinas pesadas e acessórios (pneus, combustível, etc), utilizados em obras e serviços públicos.
- Execução de serviços em viaturas leves e controle dos executados por terceiros em máquinas, equipamentos, veículos em geral.
- Adquirir equipamentos e ferramentas para o funcionamento adequado das Oficinas.
- Reformar garagens no Parque de Máquinas.

2.071 – CENTRAL DE BRITAGEM E USINA DE ASFALTO

- Administrar as unidades de fabricação de materiais de construção empregados em Obras Públicas.
- Fazer a usinagem de asfalto para atender as necessidades de manutenção e ampliação da pavimentação asfáltica.
- Conservar o maquinário, para atender o funcionamento regular da Central de Britagem.
- Executar serviços de detonação por administração direta, ou por terceiros.
- Adquirir equipamentos de informática para administração e controles na Central de Britagem.

1.004 – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RUAS, PASSARELAS, ESCADARIAS, CANTEIROS, PASSEIOS E ABRIGOS

- Abrir novas ruas, para prover um melhor escoamento do tráfego entre o Centro e os Bairros e destes entre si.
- Pavimentar vias urbanas com asfalto e/ou com pedras, com execução de obras de drenagem.
- Executar meio-fios, guias, sarjetas e canteiros.
- Melhorar e reformar o pavimento existente, conforme as prioridades urbanísticas e do trânsito, visando a racionalização dos Percursos.

- Dar continuidade nas obras de travessia na BR 153, nas proximidades do Loteamento Social 10, a fim de proporcionar passagem segura à população em geral e usuários do Distrito Industrial.
- Dar continuidade dos trabalhos de construção de vias paralelas à BR 153.
- Construir canteiros e passeios, visando dar melhores condições de trânsito e segurança aos pedestres.
- Construir passarelas, escadarias e/ou passeios em vias urbanas, visando proteção aos transeuntes.
- Construir ou relocar abrigos de ônibus.
- Construir muro de arrimo nas vias em que isto se faça necessário para melhorar as condições de trânsito de veículos e pedestres.

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2007

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO GLOBAL: R$ 4.550.000,00

ATIVIDADES:

2.072 – Atendimento à Limpeza Pública	R$	2.500.000,00
2.073 – Paisagismo, Praças, Parques, Horto Florestal e Áreas Verdes.....	R$	900.000,00
2.074 – Parque Longines Malinowski	R$	100.000,00
2.075 – Defesa, Preservação e Proteção do Meio Ambiente.....	R$	710.000,00
2.076 – Auxílio a Entidades que atuam na Preservação e Proteção do Meio Ambiente.....	R$	20.000,00
2.077 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.....	R$	25.000,00
2.078 – Poços Artesianos, Qualidade e Abastecimento de Água.....	RS	295.000,00
	R$	4.550.000,00
		==========

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.072 - ATENDIMENTO À LIMPEZA PÚBLICA

- Atender todas as ações e atividades voltadas ao **PROGRAMA ERECHIM CIDADE LIMPA**.
- Atender os serviços gerais de Coleta de Lixo e **Limpeza Pública Urbana**.
- Manter e ampliar os serviços na Área de Limpeza Pública.
- Atender a execução e o pagamento dos serviços de coleta de lixo, varrição e manutenção do aterro sanitário.
- Elaborar estudos técnicos, realizar projetos e obras referentes à limpeza pública, aterro sanitário e reciclagem de lixo.
- Adquirir carrinhos de coleta, containers e outros materiais permanentes, destinados à reposição, ampliação e aperfeiçoamento dos serviços.
- Instalar lixeiras fixas, para reposição e ampliação do espaço atendido por estes equipamentos.
- Instalar Central de Triagem, Reciclagem e Compostagem de Lixo, estruturá-la, buscando parcerias e tendo como objetivo o reaproveitamento do lixo e redução dos danos causados ao meio ambiente.
- Fazer serviços de capina, limpeza de sarjetas e bocas-de-lobo, realizados pelo quadro próprio ou contratados com terceiros.

- Instalar e executar obras no novo aterro sanitário visando o atendimento de exigências da FEPAM.
- Colaborar na limpeza, manutenção e zelo de praças públicas.

2.073 – PAISAGISMO, PRAÇAS, PARQUES, HORTO FLORESTAL E ÁREAS VERDES

- Manter e adquirir equipamentos e ferramentas para o Horto Florestal.
- Atender os projetos e serviços do Horto Florestal.
- Produzir mudas de árvores e flores para repor, conservar e ampliar a vegetação de áreas públicas.
- Cercar áreas verdes do Município.
- Fazer a manutenção, melhoria, construção, restauração e equipamento de praças, parques, jardins e logradouros públicos.
- Projetar e executar praças e parques na área urbana do Município.
- Cercar áreas verdes e/ou destinadas a funções públicas.
- Aquisição de sementes, mudas de flores e gramas para arborizar vias e logradouros públicos.
- Fazer ajardinamento de canteiros e logradouros públicos.
- Adquirir equipamentos, máquinas e ferramentas, a fim de equipar e melhorar as condições dos serviços prestados.
- Produzir e/ou adquirir mudas de árvores, arbustos e flores, para repor, conservar e ampliar a vegetação de áreas públicas no Município.
- Conservar e manter praças e canteiros em vias e logradouros públicos.
- Arborizar e ajardinar os principais acessos à cidade.

2.074 – PARQUE LONGINES MALINOWSKI

- Garantir a continuidade do Parque na paisagem urbana e a conservação de sua biodiversidade.
- Atender o público em geral, realizando atividades de educação ambiental.
- Manter, preservar e melhorar a infra-estrutura, através da construção de guaritas e formação de quadro de servidores para cuidar da área.
- Editar materiais informativos para distribuição gratuita à população.
- Acompanhar atividades que são realizadas no interior do Parque.
- Identificar espécies de árvores com placas.
- Manter as trilhas ecológicas.
- Retirar espécies exóticas com reposições nativas.

2.075 – DEFESA, PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

- Desenvolver ações, campanhas e projetos para conscientização e educação ambiental em parceria com Escolas, Comunidades, Entidades e outros.
- Propor e executar programas de proteção do Meio Ambiente no Município, contribuindo para a melhoria de suas condições.
- Promover medidas de preservação da flora e da fauna, em articulação com entidades públicas e privadas.
- Controlar a poluição ambiental, criando mecanismos próprios – licenciamento – processo de instalação e operação com estudo de impacto ambiental, seguindo as normas para licenciamento e fiscalização.
- Promover medidas de preservação do ambiente natural.
- Ampliar a área da coleta seletiva do lixo.
- Fiscalizar as questões ligadas ao meio ambiente, operacionalizando meios para a sua preservação.
- Adquirir equipamentos de informática e audiovisual para uso na Educação Ambiental.

2.076 – AUXÍLIO A ENTIDADES QUE ATUAM NA PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

- Subvencionar financeira e tecnicamente, e/ou por meio de concessão de materiais, instituições e/ou entidades que atuam na preservação e proteção do Meio Ambiente.

2.077 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- Atender despesas com a Política de Proteção do Meio Ambiente e da População, atendendo prioridades estabelecidas em consonância com o Conselho Municipal de Proteção do Meio Ambiente – COMPAM.

2.078 – POÇOS ARTESIANOS, QUALIDADE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Perfurar poços com redes de distribuição em localidades onde a demanda atender um maior número de famílias.
- Construir novas guaritas nas estações de tratamento.
- Adquirir equipamentos, aparelhos e ferrramentas para atender as exigências dos trabalhos.
- Elaborar projetos e executar obras de redes hidráulicas, em loteamentos sociais e outras áreas urbanas e rurais.
- Efetuar controles e zelar pela qualidade e freqüência no abastecimento de água à população.
- Contratar serviços de consultoria técnica para orientação e capacitação nos processos de controle da qualidade das águas.
- Contratar serviços técnicos para realizar análise da qualidade da água dos poços.
- Disponibilizar equipamentos, materiais e serviços para qualificar, manter e ampliar os serviços de controle da qualidade da água dos poços artesianos do Município.
- Perfurar poços com redes de distribuição em localidades onde a demanda atender um maior número de famílias.

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2007

ÓRGÃO: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO GLOBAL: R$ 9.600.000,00

ATIVIDADES:

2.079 – Precatórios Judiciais – Pessoal.....	R$	1.200.000,00
2.080 – Precatórios Judiciais não Trabalhistas e Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	320.000,00
2.081 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis	R$	50.000,00
2.082 – Manutenção de Serviços de Retransmissão de TV.....	R$	10.000,00
2.083 – Apoio ao Funcionamento de Serviços de Interesse Público de Competência da União e do Estado	R$	80.000,00
2.084 – Contribuição para Segurança Local em Parceria com a Brigada Militar e Polícia Civil.....	R$	30.000,00
2.085 – Apoio ao Funcionamento da Comissão Municipal de Defesa Civil...	R$	10.000,00
2.086 – Comissões, Indenizações e Encargos Diversos	R$	30.000,00
2.087 – Restituições de Convênios.....	R$	30.000,00
2.088 – Contribuição Financeira a Entidades do Município	R$	200.000,00
2.089 – Água, Luz, Comunicações, Seguros e Conservação de Próprios	R$	750.000,00
2.090 – Apoio ao Funcionamento da Justiça Federal em Erechim	R$	85.000,00
2.091 – Contribuição ao CONSEPRO	R$	20.000,00
2.092 – Apoio ao Funcionamento da Estação de Bombeiros	R$	300.000,00
2.093 – Contribuição ao Plano de Saúde dos Servidores.....	R$	330.000,00
2.094 – Contribuições Previdenciárias e Seguros de Servidores	R$	2.370.000,00
2.095 – Contribuições Previdenciárias de Serviços de Terceiros.....	R$	150.000,00
2.096 – Contribuição ao PASEP	R$	470.000,00
2.097 – Benefícios a Inativos e Pensionistas	R$	1.370.000,00
2.098 – Atendimento de Convênio com a Associação dos Universitários Erechinenses da UPF – Universidade de Passo Fundo.....	R$	40.000,00
2.099 – Apoio para Manutenção do Ensino Superior Público em Erechim ...	R$	20.000,00
2.100 – Amortização da Dívida Pública do Município	R$	555.000,00
	R$	8.420.000,00

PROJETOS:

1.005 – Construção do Centro Administrativo Municipal	R$	300.000,00
1.006 – Construção de Unidade Administrativa Regional	R$	30.000,00
	R$	8.750.000,00
2.999 – Reserva de Contingência.....	R$	850.000,00
	R$	9.600.000,00
		==========

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

2.079 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - PESSOAL

- Atender Sentenças Judiciais, na área de pessoal, de acordo com o disposto no Artigo 100 da Constituição Federal.

2.080 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS NÃO TRABALHISTAS E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

- Cumprir o disposto no Artigo 100 da Constituição Federal, em decorrência de Sentenças Judiciais que o Município venha a ser obrigado a pagar e Despesas de Exercícios Anteriores, em especial, as decorrentes de Encargos Sociais não atendidos na época oportuna e, também, compromissos que venham a ser reconhecidos após o encerramento do Exercício.

2.081 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

- Adquirir ou desapropriar imóveis, que se fizerem necessários aos interesses do Município, dentre outros, para construção de praças, parques, áreas de lazer comunitário, ou que, a curto e médio prazos, venham atender aos objetivos do Poder Público e ao bem-estar social.

2.082 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE TV

- Apoiar e dar condições de manutenção e funcionamento aos Serviços de Retransmissão de Televisão dos canais que atendem Erechim, propiciando à Comunidade alternativas de cultura, informação e lazer.

2.083 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO E DO ESTADO

- Propiciar à Comunidade maior segurança e tranqüilidade, apoiando a realização, no Município, de serviços essenciais de competência da União e do Estado, desde que obedecida a legislação pertinente.

2.084 – CONTRIBUIÇÃO PARA SEGURANÇA LOCAL EM PARCERIA COM A BRIGADA MILITAR E POLÍCIA CIVIL

- Prestar apoio às ações da Brigada Militar e da Polícia Civil, visando a melhoria dos serviços de segurança pública, a maior segurança e tranqüilidade das pessoas.

2.085 – APOIO AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

- Prestar suporte e o apoio necessário ao funcionamento da Comissão Municipal de Defesa Civil.

2.086 - COMISSÕES, INDENIZAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS

- Efetuar pagamento de despesas bancárias, indenizações, restituições de valores recebidos indevidamente e outros pequenos encargos.

2.087 – RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS

- Atender, se necessário, restituição de valores de Convênios.

2.088 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ENTIDADES DO MUNICÍPIO

- Contribuir, na forma de Subvenção Social, para com Entidades que prestem relevantes serviços à Comunidade, participando, com o Município, na solução de problemas sociais, e cooperando para com a solidariedade de classes.

2.089 - ÁGUA, LUZ, COMUNICAÇÕES, SEGUROS E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

- Segurar, conservar, melhorar e dar funcionalidade aos próprios do Município e aos locados para atividades públicas.
- Atender despesas gerais de água, energia elétrica e comunicações.
- Reformar e conservar prédios utilizados pela Administração Municipal.

2.090 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL EM ERECHIM

- Contribuir com a manutenção de Subseção Judiciária em Erechim, a fim de facilitar o acesso à Justiça Federal, aos habitantes de nosso Município e Região, conforme Lei n° 3.806 de 09 de março de 2005.

2.091 – **CONTRIBUIÇÃO AO CONSEPRO**

- Contribuir com a manutenção do CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró Segurança Pública, para o desenvolvimento de suas atividades.

2.092 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE BOMBEIROS

- Zelar pela tranqüilidade dos Munícipes, participando no custeio das despesas de manutenção da Estação de Bombeiros e ampliação de seus equipamentos e serviços, utilizando, entre outros recursos, a Receita do FUNREBOM.

2.093 – CONTRIBUIÇÃO AO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES

- Contribuição da Entidade para Planos de Saúde dos Servidores Municipais.

2.094 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SEGUROS DE SERVIDORES

- Atender a Seguridade Social nos aspectos pertinentes à Previdência, ao FGTS, a Seguros de Servidores e de Acidentes de Trabalho.

2.095 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

- Atender disposições pertinentes, quanto à contribuição previdenciária pela contratação de serviços de terceiros.

2.096 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

- Manter a Participação do Município no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

2.097 - BENEFÍCIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS

- Cumprir os compromissos naturalmente assumidos pelo Município com Inativos e Pensionistas.

2.098 – ATENDIMENTO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERECHINENSES DA UPF – UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

- Garantir acesso e permanência, do estudante, no Ensino Superior.
- Conveniar repasse de recursos financeiros – "Subvenções Sociais" – Lei 3.454 de 20.03.2002, para auxiliar a Associação dos Universitários da UPF no Transporte de estudantes até a Universidade de Passo Fundo.

2.099 – ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO EM ERECHIM

- Garantir acesso e permanência, do estudante, no Ensino Superior.
- Conveniar repasse de recursos financeiros, através de subvenções Sociais, para manutenção do Ensino Superior Público do Município.

2.100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

- Atender compromissos do Município relacionados à Dívida Fundada Interna:
  a) de parcelamento de débitos de exercícios anteriores, para com a RGE – Rio Grande Energia;
  b) outras obrigações afins que possam ser autorizadas e realizadas pelo Município.
- Promover a construção do Centro Administrativo Municipal.

1.005 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

- Proceder estudos, elaboração de projeto e início da Construção de Centro Administrativo Municipal, visando grupar serviços públicos, conter despesas com aluguéis, melhorar as condições para prestação dos serviços à população e permitir que os setores se instalem de forma adequada e funcional.

1.006 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL

- Elaborar projeto e construir Unidade Administrativa no Distrito de Capo-Erê, visando grupar serviços públicos administrativos lá prestados, objetivando um melhor atendimento à população e a instalação adequada dos serviços.